



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 571

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0167/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0073/2024

VOL III/III

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA
CONSULTÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Apenas 1 item encontrado no PNCP

Edital

Edital nº 10/2024

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 572

Acessar Contratação

Última atualização 06/08/2024

Local: **Florânia/RN** Órgão: **MUNICIPIO DE FLORANIA** Unidade compradora: 001 - Prefeitura Municipal de Florânia

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Fechado-Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/07/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/07/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08181562000190-1-000070/2024 Fonte: Agili Software Brasil Ltda

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 181.614,62

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 181.614,62

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
14107	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVALBISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, COM 100 UNID	73	R\$ 28,74	R\$ 2.098,02	
14108	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA	17	R\$ 30,55	R\$ 519,35	
14109	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA	20	R\$ 30,55	R\$ 611,00	
14110	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	20	R\$ 30,55	R\$ 611,00	
14111	ALVEOLITEM PARA USO ODONTOLÓGICO	23	R\$ 29,48	R\$ 678,04	

Exibir: 26-30 de 121 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

E Item n° 14109

Descrição: ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Uti: Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Lo: Margem de Preferência Adicional: Não

Mc: Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 30,55 **Valor total estimado:** R\$ 611,00

Mc: RESULTADO(S)

Da: Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 11/07/2024 **Situação:** Informado

Da: CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 27.029.083/0001-06

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Da: Nome ou razão social do fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Da: Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Da: Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Da: Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 30,55 **Valor total homologado:** R\$ 611,00

Da: Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

GENIVALBISEL
TRIFACETADO E CÂNULA
SILICONIZADA. CÂNULA
ALTAMENTE FLEXÍVEL. COM
100 UNID

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ações
14108	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA	17	R\$ 30,55	R\$ 519,35	
14109	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA	20	R\$ 30,55	R\$ 611,00	
14110	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	20	R\$ 30,55	R\$ 611,00	
14111	ALVEOLITEM PARA USO ODONTOLÓGICO	23	R\$ 29,48	R\$ 678,04	

Exibir: 26-30 de 121 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

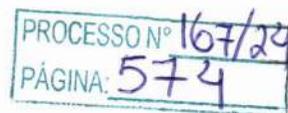
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	08/2024
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 30,55 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,00419910
Valor percentual correspondente	0,419910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 30,68 (REAL)



*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Home | Instrumentais Cirurgicos | Alavanca Seldin Esquerda 1R - Para Raizes

Alavanca Seldin Esquerda 1R - Para Raízes

REFERENCIA: 326 ☆☆☆☆

Tire suas dúvidas

R\$ 52,60

R\$ 47,34 à vista com desconto 34093
 5x de R\$ 10,52 sem juros 36.579.450/0001-04

Produto com desconto progressivo

Compre mais de R\$ 499,99 e garanta já o seu frete por nossa conta

Na compra desse produto ganhe **52** Endopontos

1 **COMPRAR**

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Calcular seu frete: **CALCULAR**

Fale agora com nosso time de especialistas

TOTAL Total Express R\$ 20,48 até 15 dias úteis. 01/10/2024





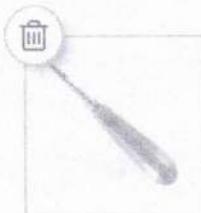
SEUS DADOS
100% SEGUROS



PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 576

[Continuar](#)

Meu carrinho



Alavanca Seldin

Ref. PR8474
Modelo Esquerda
Marca: Golgran

- 1 +

R\$ 39,30

37095
00.454.927 / 0001-00

Frete

Bocaiúva - MG

39390-000

[Alterar](#)

Fidelidade RHOSS

Compre mais R\$ 760,69 e ganhe FRETE GRÁTIS!

Selecione uma forma de envio abaixo:

Econômico 18 dias úteis.	R\$ 24,93
Expresso 14 dias úteis.	R\$ 43,99

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Resumo do pedido

Subtotal	R\$ 39,30
Frete (Econômico)	R\$ 24,93
Total do pedido	R\$ 64,23

R\$ 63,05 no boleto com desconto
ou 12x sem juros de R\$ 5,35 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Edital

Edital nº 10/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/08/2024

Local: Florânia/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE FLORANIA **Unidade compradora:** 001 - Prefeitura Municipal de Florânia

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Fechado-Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/07/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/07/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08181562000190-1-000070/2024 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 181.614,62

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 181.614,62

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	
14107	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVALBISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, COM 100 UNID	73	R\$ 28,74	R\$ 2.098,02	ⓘ	
14108	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA	17	R\$ 30,55	R\$ 519,35	ⓘ	
14109	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA	20	R\$ 30,55	R\$ 611,00	ⓘ	
14110	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	20	R\$ 30,55	R\$ 611,00	ⓘ	
14111	ALVEOLITEM PARA USO ODONTOLÓGICO	23	R\$ 29,48	R\$ 678,04	ⓘ	

Exibir: 26-30 de 121 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

E

Item nº 14108

Descrição: ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Ult: Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Lo Margem de Preferência Adicional: Não

Mt Quantidade: 17 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 30,55 **Valor total estimado:** R\$ 519,35

Mt RESULTADO(S)

Da

Da Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/07/2024 **Situação:** Informado

Da CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.029.083/0001-06

Id [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

OT Nome ou razão social do fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

RE Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

V Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

f Quantidade homologada: 17 **Valor unitário homologado:** R\$ 30,55 **Valor total homologado:** R\$ 519,35

f Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

≡

[Retornar](#)

GENIVALBISEL
TRIFACETADO E CÂNULA
SILICONIZADA, CÂNULA
ALTAMENTE FLEXÍVEL, COM
100 UNID

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ações
14108	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA	17	R\$ 30,55	R\$ 519,35	
14109	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA	20	R\$ 30,55	R\$ 611,00	
14110	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	20	R\$ 30,55	R\$ 611,00	
14111	ALVEOLITEM PARA USO ODONTOLOGICO	23	R\$ 29,48	R\$ 678,04	

Exibir: 26-30 de 121 itens

Página

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação contratada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

**Calculadora do cidadão**Acesso público
21/10/2024 - 09:07

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2024
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 30,55 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,00419910
Valor percentual correspondente	0,419910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 30,68 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 579

Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
Alavanca Seldin - Cooperflex Prime DIREITA N° 1R Cooperflex	Em até 10 dias úteis	R\$ 39,90	1	R\$ 39,90 Incluir Gravação

Esvaziar carrinho

ENTREGA

Receber 1 item em 39390-000

Clique e verifique opções de frete ou frete grátis

Correios Pac
Em até 10 dias úteis

R\$ 25,23

37062
12.936.032/0001-82

Subtotal	R\$ 39,90
Entrega	R\$ 25,23
Total	R\$ 65,13

Formas de Pagamento



Segurança e Qualidade



Apesar de item contratado no PNCP

Edital

Edital nº 0015/2024

[Acessar Contratação](#)

PROCESSO Nº 167/29
PÁGINA: 582

Última atualização 23/07/2024

Local: Lagoinha/SP Órgão: MUNICIPIO DE LAGOINHA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/06/2024 09:25 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/07/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45167111000125-1-000023/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

48916

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 129.294,77

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 78.020,82

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
16	ALAVANCA APICAL 301 EM AÇO INOX	4	R\$ 34,31	R\$ 137,24	
17	ALAVANCA APICAL 302 EM AÇO INOX	4	R\$ 33,83	R\$ 135,32	
18	ALAVANCA APICAL 303 EM AÇO INOX	4	R\$ 35,77	R\$ 143,08	
19	ALAVANCA APICAL 304 EM AÇO INOX	4	R\$ 33,83	R\$ 135,32	
20	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN), CAIXA COM 50 UNIDADES	15	R\$ 142,95	R\$ 2.144,25	

Exibir: 16-20 de 214 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Editar

Item nº 18

Utl **Descrição:** ALAVANCA APICAL 303 EM AÇO INOX

Lo **Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Mt **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Re **Margem de Preferência Adicional:** Não

Da **Quantidade:** 4 **Unidade de medida:** UNI **Valor unitário estimado:** R\$ 35,77 **Valor total estimado:** R\$ 143,08

Da **RESULTADO(S)**

Da **Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 22/07/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 34.412.925/0001-61

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 28,27 **Valor total homologado:** R\$ 113,08

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

AÇO INOX

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ações
18	ALAVANCA APICAL 303 EM AÇO INOX	4	R\$ 35,77	R\$ 143,08	⊕
19	ALAVANCA APICAL 304 EM AÇO INOX	4	R\$ 33,83	R\$ 135,32	⊕
20	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN), CAIXA COM 50 UNIDADES	15	R\$ 142,95	R\$ 2.144,25	⊕

Exibir: 16-20 de 214 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.



Calculadora do cidadão

Acesso público
21/10/2024 - 08:56

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	06/2024
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 28,27 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01013190
Valor percentual correspondente	1,013190 %
Valor corrigido na data final	R\$ 28,56 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Fotos

Busca



Rastreo

Minha Conta

0

Alavanca Apical

Tire suas dúvidas

Frete Grátis!

*Compre pelo menos 10 instrumentos cirúrgicos e ganhe o Frete Grátis deles! Válido para os estados de SP, MG e PR.

R\$ 39,30

R\$ 38,12 à vista com desconto
ou 12x de R\$ 3,28 Sem juros

Modelo:

Reta

Esquerda

Direita

Quantidade:

1

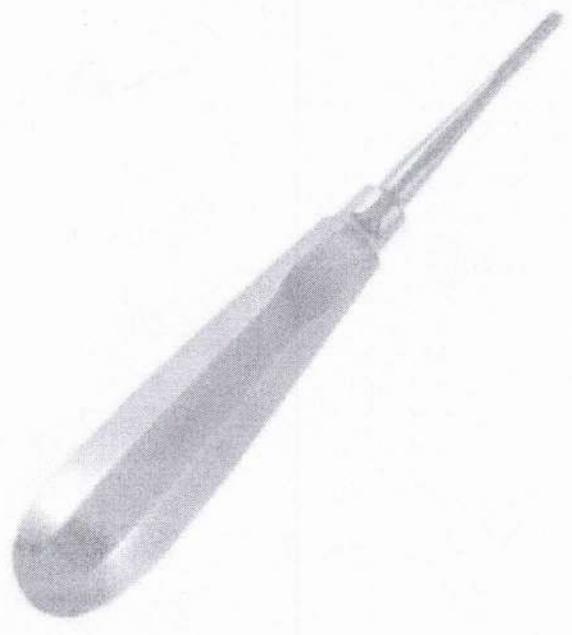
Comprar

CEP: 39390

000

Calcular frete

R\$24,93



PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 585

Nome do Produto:

Quantidade: Destino:

Alavanca Apical

1

MG

Modelo:

Direita

PROCESSO N° 167/29
PÁGINA: 586

CUSTOS DE ENVIO PARA: \ CENTRO \ BOCAIUVA-MG

Forma de Envio:

Valor:

Prazo de Entrega e Observações:

 Econômico

RS 24,93

18 dias úteis.

 Expresso

RS 43,99

14 dias úteis.

Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
Alavanca Apical - Cooperflex Prime 303 - DIREITA Cooperflex <i>97062</i> <i>12.936.092/0001-22</i>	Em até 10 dias úteis	R\$ 39,90	1	R\$ 39,90

Incluir Gravação

Esvaziar carrinho

ENTREGA

Receber 1 item em 39390-000
Clique e verifique opções de frete ou frete grátis

Correios Pac
Em até 10 dias úteis R\$ 25,23

Subtotal	R\$ 39,90
Entrega	R\$ 25,23
Total	R\$ 65,13

Formas de Pagamento



Segurança e Qualidade



Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00202/2024

Última atualização 05/06/2024

Local: Barra Bonita/SP Órgão: MUNICIPIO DE BARRA BONITA

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46172888000140-1-000320/2024 Fonte: CONAM Consultoria em Administração Municipal

Objeto:

448977

AQUISICAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1046,73

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 975,18

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LAMINA DE BISTURI 15C Em aço carbono esteril, caixa com 100 unidades.	2	R\$ 46,36	R\$ 92,72	
2	LAMINA DE BISTURI N.12 Em aço carbono esteril, caixa com 100 unidades.	1	R\$ 41,875	R\$ 41,88	
3	LIMA SCHLUGER 9-10 Lima para osso, em aço inoxidável e autoclavável.	2	R\$ 57,75	R\$ 115,50	
4	CABO DE BISTURI (LAMINA DUPLA) Em aço inoxidável, autoclavável. Referencias Gol-gran e Quinelato.	1	R\$ 159,6666	R\$ 159,67	
5	AFASTADOR MINESSOTA Afastador labial, em aço Inox, autoclavável, ta-manho 14cm. Referencia Golgran ou superior.	6	R\$ 20,77	R\$ 124,62	

Exibir: 1-5 de 7 Itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Home > Editar

A

Item nº 5

Uti **Descrição:** AFASTADOR MINESSOTA Afastador labial, em aço inox, autoclavavel, ta-manho 14cm. Referencia Golgran ou superior.

Lo **Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Ur **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Mc **Margem de Preferência Adicional:** Não

Mc **Quantidade:** 6 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 20,77 **Valor total estimado:** R\$ 124,62

Da RESULTADO(S)

Id

Ob **Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 05/06/2024 **Situação:** Informado

AC **CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 05.738.179/0001-00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DENTAL GLOBO - MAT. ODONTOLOGICOS LTDA ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R\$ 12,90 **Valor total homologado:** R\$ 77,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

com 100 unidades

3	LIMA SCHLÜGER 9-10 Lima para osso, em aço inoxidável e autoclavável.	2	R\$ 57,75	R\$ 115,50	⊕
4	CABO DE BISTURI (LAMINA DUPLA) Em aço inoxidável, autoclavável. Referências: Gol-gran e Oanelato.	1	R\$ 159,666	R\$ 159,67	⊕
5	AFASTADOR MINESSOTA Afastador labial, em aço inox, autoclavavel, ta-manho 14cm. Referencia Golgran ou superior.	6	R\$ 20,77	R\$ 124,62	⊕

Exibir 1-5 de 7 itens

Página < >

< Voltar





Calculadora do cidadão

Acesso público
21/10/2024 - 08:43

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)PROCESSO Nº 167/29
PÁGINA: 590**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	06/2024
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 12,90 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01013190
Valor percentual correspondente	1,013190 %
Valor corrigido na data final	R\$ 13,03 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Última atualização 17/05/2024

Local: Gravatal/RS Órgão: MUNICIPIO DE GRAVATAI Unidade compradora: 13001 - Fundo Municipal da Saude

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/05/2024 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/05/2024 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 87890992000158-1-000342/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

49165

Aquisição de instrumentais de uso odontológico

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 184.048,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 88.983,30

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	Afastador labial para fotografia frontal, tipo Expandex. Tamanho infantil. Uso odontológico. (conforme termo de referência)	10	R\$ 16,97	R\$ 169,70	
7	Afastador Mead 16cm. (conforme termo de referência)	10	R\$ 20,83	R\$ 208,30	
8	Afastador Minessota. (conforme termo de referência)	100	R\$ 13,27	R\$ 1.327,00	
9	Alavanca apical nº 301. (conforme termo de referência)	150	R\$ 53,45	R\$ 8.017,50	
10	Alavanca apical nº 302. (conforme termo de referência)	150	R\$ 53,45	R\$ 8.017,50	

Exibir: 6-10 de 50 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

🏠 > Editais

E

Item nº 8

Uti **Descrição:** Afastador Minessota. (conforme termo de referência)

Lo **Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Mc **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Mc **Margem de Preferência Adicional:** Não

Da **Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** UNIDADE (UNIDADE) **Valor unitário estimado:** R\$ 13,27

Da **Valor total estimado:** R\$ 1.327,00

Da RESULTADO(S)

Id

Ok **Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 12/07/2024 **Situação:** Informado

Aq **CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 35.215.257/0001-45

☰ Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** DENTAL PREMIUM LTDA

! **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

! **Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

— **Quantidade homologada:** 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 7,50 **Valor total homologado:** R\$ 750,00

— **Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
7	Afastador Mead 16cm. (conforme termo de referência)	10	R\$ 20,83	R\$ 208,30	🔍
8	Afastador Minessota. (conforme termo de referência)	100	R\$ 13,27	R\$ 1.327,00	🔍
9	Alavanca apical nº 301 (conforme termo de referência)	150	R\$ 53,45	R\$ 8.017,50	🔍
10	Alavanca apical nº 302 (conforme termo de referência)	150	R\$ 53,45	R\$ 8.017,50	🔍

Exibir: 6-10 de 50 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

**Calculadora do cidadão**Acesso público
21/10/2024 - 08:47

[CALFW0302]

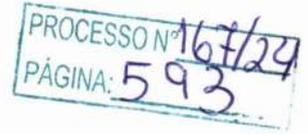
Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2024
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 7,50 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01477850
Valor percentual correspondente	1,477850 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7,61 (REAL)



*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 129 | Processo 170/2024

Acessar Contratação

Última atualização 24/04/2024

Local: Rio Pardo/RS Órgão: MUNICIPIO DE RIO PARDO Unidade compradora: 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 88821079000162-1-000112/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

48191

Solicitação urgente de aquisição de materiais odontológicos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde os insumos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico a população garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde Espaços coletivos Centros de Especialidades Odontológicas do município de Rio Pardo reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde visando a integralidade da assistência. As especificações e quantitativos dos referidos materiais foram definidos levando em consideração os Programas vigentes e serviços odontológicos implantados e de acordo com o quantitativo de consultório instalado no município de Rio Pardo bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde com o intuito do cumprimento de metas e indicadores.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 47.829,75

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 47.829,75

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	Resinas A3.5 Embalagem com 1 seringa de 4g	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	
7	Bicarbonato de sodio po Embalagem de 250	150	R\$ 9,29	R\$ 1.393,50	
8	Sistema adesivo	150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00	
9	Anestesico com vasoconstritor	150	R\$ 67,14	R\$ 10.071,00	
10	Afastador cirurgico Minessota	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00	

Exibir: 6-10 de 16 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	04/2024
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 12,50 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01863470
Valor percentual correspondente	1,863470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 12,73 (REAL)

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 596

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

GANHE

Cupom de **R\$100***

Use o Cupom na próxima compra.

DENTISTA100

+ FRETE GRÁTIS*
NO APP

*Confira regras aplicáveis.



PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 597

[Home](#) > [Instrumentais](#) > [Fórceps](#) > Fórceps Infantil - Ice

1/2



Fórceps Infantil - Ice

Embalagem com 1 unidade. Escolha o modelo.

Cod. de Referência: DC24972

★★★★★ ([avaliar!](#))

Escolha uma opção *

Escolha uma opção...

R\$99,90

— 1 +

Adicionar ao Carrinho

+Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento ▾

GANHE

Cupom de **R\$100***

Use o Cupom na próxima compra.

DENTISTA100

+ FRETE GRÁTIS*
NO APP

*Confira regras aplicáveis.



PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 598

[Home](#) > [Instrumentais](#) > [Fórceps](#) > Fórceps Odontológico Adulto - Golgran

1/2



Fórceps Odontológico Adulto - Golgran

Embalagem com 1 unidade. Escolha o modelo.

Cod. de Referência: DC15234

★★★★★ (14)

Escolha uma opção *

Escolha uma opção...

R\$109,90 19% OFF

R\$88,99

— 1 +

Adicionar ao Carrinho

+Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

♥ **Lovers.** Acumule e troque por benefícios exclusivos.

🚚 **Frete Grátis.** Em compras acima de R\$ 200.

↔ **Troca Grátis.** Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

(<https://www.dentalodonto.com.br/>) **ACEITAMOS PIX**

(<https://www.dentalodonto.com.br/>) (<https://www.dentalodonto.com.br/carrinho/index>)

(<https://www.dentalodonto.com.br/conta/index>)

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 599

Precisa de alguma coisa?



MARCAS

ODONTOLOGIA

PROTESE DENTÁRIA

(<https://www.dentalodonto.com.br/marcas>) (<https://www.dentalodonto.com.br/odontologia>) (<https://www.dentalodonto.com.br/protese-dentaria>)

LABORATÓRIO

ESTÉTICA

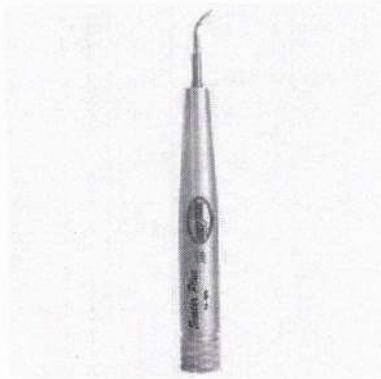
HIGIENE E LIMPEZA

(<https://www.dentalodonto.com.br/laboratorio>) (<https://www.dentalodonto.com.br/estetica>) (<https://www.dentalodonto.com.br/higiene-e-limpeza>)

SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA

DESCARTÁVEIS

(<https://www.dentalodonto.com.br/salao-de-beleza-e-barbearia>) (<https://www.dentalodonto.com.br/descartaveis>)



(<https://api.whatsapp.com/send?text=Removedor%20De%20T%C3%A1rtaro%20Cavitação%20Sônica%20Scaler%20Plus%20Dentscler%20http%3A%2F%2Fwww.dentalodonto.com.br/removedor-de-tartaro-cavitation-sonico-scaler-plus-dentscler>)

Compartilhar

Início (<https://www.dentalodonto.com.br/>) / Odontologia (<https://www.dentalodonto.com.br/odontologia>) /

Ultrassom Odontológico (<https://www.dentalodonto.com.br/ultrassom-odontologico>) /

Removedor De Tártaro Cavitação Sônica Scaler Plus Dentscler

Código: L PN-01

Marca: Dentscler (<https://www.dentalodonto.com.br/marca/dentscler.html>)

Envie-nos uma mensagem

Chat desenvolvido por

(<https://www.jivochat.com>)

R\$ 785,00

até 10x de R\$ 78,50 sem juros
ou R\$ 745,75 via Boleto Bancário



Comprar (<https://www.dentalodonto.com.br/carrinho/produto/48837347/adicionar>)

Estoque: Disponível

Olá,

Tem alguma dúvida? Envie suas perguntas aqui!

Calcule o frete

38390-000

OK

↑
TOPO

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 600

[\(https://www.dentalodonto.com.br/\)](https://www.dentalodonto.com.br/) **ACEITAMOS PIX**

[\(https://www.dentalodonto.com.br/\)](https://www.dentalodonto.com.br/) [carrinho/index](https://www.dentalodonto.com.br/carrinho/index)

[conta/index](https://www.dentalodonto.com.br/conta/index)

Precisa de alguma coisa?



MARCAS

<https://www.dentalodonto.com.br/marcas>

ODONTOLOGIA

<https://www.dentalodonto.com.br/odontologia>

PROTESE DENTÁRIA

<https://www.dentalodonto.com.br/protese-dentaria>

LABORATÓRIO

<https://www.dentalodonto.com.br/laboratorio>

ESTÉTICA

<https://www.dentalodonto.com.br/estetica>

HIGIENE E LIMPEZA

<https://www.dentalodonto.com.br/higiene-e-limpeza>

SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA

<https://www.dentalodonto.com.br/salao-de-beleza-e-barbearia>

DESCARTÁVEIS

<https://www.dentalodonto.com.br/descartaveis>



[https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?text=Caneta%20De%20Alta%20Rota%C3%A7%C3%A3o%20Saca%20Broca%20D700%20http%3A%2F%2Fwww.dentalodonto.com.br/caneta-de-alta-rotacao-saca-broca-d700)

[Caneta De Alta Rotação Saca Broca D700](https://api.whatsapp.com/send?text=Caneta%20De%20Alta%20Rota%C3%A7%C3%A3o%20Saca%20Broca%20D700%20http%3A%2F%2Fwww.dentalodonto.com.br/caneta-de-alta-rotacao-saca-broca-d700)

Compartilhar

<https://www.dentalodonto.com.br/> / Odontologia <https://www.dentalodonto.com.br/odontologia> /

Pecas de Mão Odontológica <https://www.dentalodonto.com.br/pecas-de-mao-odontologica> / Alta Rotação <https://www.dentalodonto.com.br/alta-rotacao> /

Caneta De Alta Rotação Saca Broca D700

Código: 13000002211

Marca: D700 <https://www.dentalodonto.com.br/marca/d700.html>

R\$ 1.018,00

em 10x de R\$ 101,80 sem juros

ou R\$ 967,10 via Boleto Bancário

1 + -

Comprar <https://www.dentalodonto.com.br/carrinho/produto/48910309/adicionar>

TOPO

Estoque: 45 dias úteis

Calcule o frete

Envie-nos uma mensagem

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 601

Meu Carrinho

1

Turbina de Alta Rotacao Standard Z48SL com Led Push Botton - Schuster

R\$1.645,00



Calcular frete e prazo

Adicionar cupom de desconto

Resumo da compra

1 produtos	R\$ 1.645,00
Entrega	--
Total do pedido	R\$ 1.645,00

Continuar →

← Adicionar mais produtos

Aproveite e leve também

Canhe brinde -5%

Mini Kit de Lentes Valo Grand - Ultradent

R\$ 1.200,00 ~~R\$ 1.260,00~~

1

Lubrificante Spray para Alta e Baixa Rotacao Maquira Spray 200 mL -...

R\$ 58,90

1

Fixador 500 ml Selekt+ - Kulzer

R\$ 17,90

1

Revelador 500 ml Selekt+ - Kulzer

R\$ 17,90

1

Kit Acad Push - S...

R\$ 2.280,00

1

Fique por dentro das nossas novidades e promoções **assinando nossa newsletter!**

Digite o seu melhor e-mail

Assinar →

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 602

Redes sociais

Conheça nosso blog

Atendimento

0800 602 1717

Seg. a Sex. das 8h às 18h

Fale conosco | Ouvidoria | Whatsapp

lojavirtual@suryadental.com.br

Surya Club

Conheça também

Institucional

Selos de segurança

Formas de pagamento

hipi

COMPRA
100% SEGURA

Cartão de Crédito

Parcela em até 12x
sem juros

Boleto à Vista e

Pix
Ganhe 3% de
desconto

Boleto a prazo

Parcela em até 6x sem
juros

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 602

Pesquise por produtos ou marcas

Marcas > Dentflex > Ultrassom Cavificador Cavflex 6000 Removerdor De Tartaro - Dentflex

Cód 324026000

(7)



R\$ 967,80

R\$ 892,89

3% de desconto no boleto à vista

8 x R\$ 111,61 sem juros

Você está economizando R\$ 74,91

Resgate por 102800 pontos no Surya Club

Consulte condições com um Especialista

Formas de pagamento

O que você precisa saber sobre o Ultrassom Cavflex 6000?

Embalagem c/ 1 Ultrassom CavFlex, 2 Ponteiros Pério Supra (TIPS), 1 Manual e Certificado de Garantia, 1 Chave de Aperto.

O que é o Cavflex 6000?

O Cavflex 6000 é um desenvolvido para ser utilizado por profissionais da área odontológica. É um instrumento ergométrico, leve, com alta potência e baixo ruído.

Quantidade

18/10/2024, 14:05

COMPRA
100% SEGURA

PROCESSO N° 167/24
PÁGINA: 604

Cavitador Sônico Cavflex 6000 - Dentflex — Surya Dental

Cartão de Crédito

Parcela em até 12x
sem juros

Boleto à Vista e

Pix

Ganhe 3% de
desconto

Boleto a prazo

Parcela em até 6x sem

juros

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. WWW.SURYADENTAL.COM.BR | FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S/A | CNPJ 00.814.559/0001-55 | FARMACÊUTICOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NATHALIA MARIA VALERIO CRF-PR 34412 E GABRIEL AUGUSTO MATOS GONCALVES CRF-PR 28841 | AFE'S: MEDICAMENTOS: 1.07.026-4 | PRODUTOS PARA SAÚDE: 8.03.304-6 | SANEANTES: 3.04.804-9 | AFE HIGIENE: 2.06.441-9

http:

COMPRAR

Quantidade

PROCESSO Nº 167/29
PÁGINA: 605

100% SEGURO

Meu Carrinho



Turbina Alta Rotação Cobra PB LED - GNATUS

R\$ 1.562,58

Entrega: Em até 11 dias úteis

1

Entrega

RECEBER

RETIRAR

Receber 1 item em 39390-000

[Alterar](#)

Entrega em até 11 dias úteis

Grátis ▾

Abaixo você pode conferir os valores do seu pedido e finalizar sua compra.

Subtotal	R\$ 1.562,58
Entrega	Grátis
Total	R\$ 1.562,58

47350

58
59
60

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 606

Início → Almotolia Transparente 500ml Bico Reto - J.Prolab - Unidade



Zoom

Almotolia Transparente 500ml Bico Reto - J.Prolab - Unidade

Seja o primeiro a avaliar este produto

Almotolia Transparente 500ml Bico Reto - J.Prolab - Unidade

Codigo Interno: 4E

R\$5,92

Disponível: Em estoque



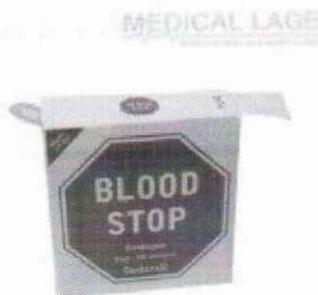
Comprar

Qtd: + -

Quem viu este produto, viu estes também



Luva Látex para Procedimento M -
Talcada - Descarpack - c/ 100 Un.
R\$34,50



Blood Stop - AMP - rolo com 500
R\$18,50



Coletor Perfuro Cortante 03L -
Amarelo - Descarpack
R\$4,93

Descrição Avaliações

UNPj - 15.557.757/0001-58

Almotolia Transparente 500ml Bico Reto - J.Prolab - Unidade

Especificações:

- *Capacidade para 500ml.
- *Transparente (cor natural).
- *Confeccionado em polietileno.
- *Graduado em alto relevo.





PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 607



29/10/2024 16:11

(https://api.whatsapp.com/send?text=Almotolia%20Transparente%20Bico%20Reto%20500ml%20-%20Jprolab%20http%3A%2F%2Fwww.cirurgicasalutar.com.br/almotolia-transparente-bico-reto-500ml--
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/)

Início (https://www.cirurgicasalutar.com.br/) » Consumo (https://www.cirurgicasalutar.com.br/carrinho/index) (https://www.cirurgicasalutar.com.br/carrinho/index)

Almotolia Transparente Bico Reto 500ml - Jprolab (https://www.cirurgicasalutar.com.br/conta/index)

CÓDIGO: FJ2H54HAU

R\$ 5,50

ou R\$ 5,22 via Pix

1

comprar(https://www.cirurgicasalutar.com.br/carrinho/produto/57699167/adicionar)

♥ adicionar à wishlist(/conta/favorito/57699167/adicionar)

	Boleto Bancário	R\$ 5,22
		R\$ 5,50
		R\$ 5,22

calcule o frete

cep 22

calcular

O prazo de entrega inicia somente no próximo dia útil após aprovação do pagamento. (Sábado, Domingo e Feriados não são dias úteis)

Marca: Jprolab

Capacidade: 500ml

Modelo: Bico Reto

Cor: Transparente

Embalagem: Contém 1 Unidade

Descrição:

CNPJ - 26.289.547/0001-42

Confeccionado em Polietileno e Graduado em Alto Relevo. Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Produtos Relacionados

Envie-nos uma mensagem

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 608

Fotos



Fidelidade RHOSS

Calcador Paiva Duplo Nº 1 e 2

Tire suas dúvidas (https://api.whatsapp.com/send?phone=5517981188712&text=Ol%C3%A1%2C+gostaria+de+saber+mais+informa%C3%A7%C3%B5es+sobre+este+produto: *Calcador%20Paiva%20Duplo%20N%C2%BA%201%20e%202*. Aqui esta o link: https://www.produtosmedicos.com.br/calcador-paiva-duplo-no-1-e-2)

Frete Grátis!

*Compre pelo menos 10 instrumentos cirúrgicos e ganhe o Frete Grátis deles! Válido para os estados de SP, MG e PR.

Frete Grátis!

*Compre pelo menos 10 instrumentos cirúrgicos e ganhe o Frete Grátis deles! Válido para os estados de SP, MG e PR.

R\$ (BRL) 12,00

R\$ 11,64 à vista com desconto

ou 12x de R\$ 1,00 Sem juros

Quantidade:

1 Comprar

CEP:

Calcular frete(https://www.produtosmedicos.com.br/calcador-paiva-duplo-no-1-e-2?parceiro=2015&gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMI0K7kwK0iQMVM...



Descrição (https://www.produtosmedicos.com.br/calcador-paiva-duplo-no-1-e-2?parceiro=2015&gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMI0K7kwK0iQMVM...



PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 609



30/10/2024, 17:00

Descrição

Cuba Redonda Fami Econox 08x04cm

Os produtos Econox são a definição de sustentabilidade e economia, mantendo o padrão de qualidade FAMI com produtos desenvolvidos em aço inoxidável AISI 304. Com acabamento contemporâneo e funcional. Econox é mais saúde!

Ideal para limpeza de instrumentais cirúrgicos.

Uma linha de produtos exclusivamente sustentáveis e 100% fabricados no mercado nacional. Desenvolvida através do estudo do aço inoxidável, um dos grandes aliados para a área da saúde, agora em uma versão totalmente inovadora.

- Bacia para assepsia em aço inoxidável;
- Linha Econox.

Garantia contra defeitos de fabricação.

Cuba Inox para Assepsia 150 ml 8x4 cm Econox - Fami

Cód.: 231.012|002082 Fami

ACABAMENTO: NATURAL - CAPACIDADE: 150ML.

R\$ 21,90

ou 5% Desconto à vista no Boleto ou Pix



Gravação a Laser

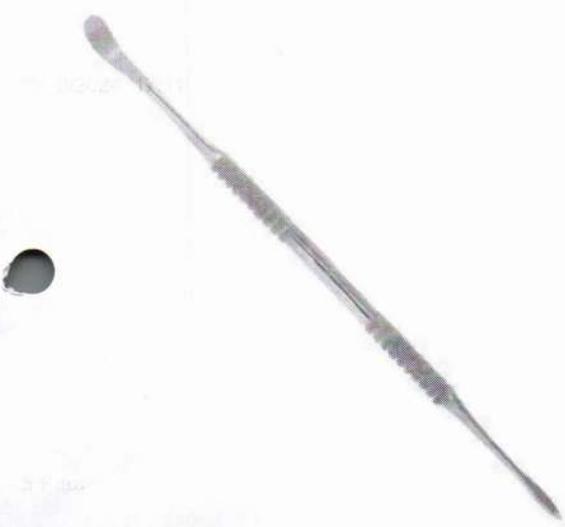
Grátis

- 1 +

Adicionar

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 610

Fotos



Espátula Dupla

Tire suas dúvidas (https://api.whatsapp.com/send?phone=5517981188712&text=Ol%C3%A1%2C+gostaria+de+saber+mais+informa%C3%A7%C3%B5es+sobre+este+produto: *Esp%C3%A1tula%20Dupla*. Aqui esta o link: https://www.produtosmedicos.com.br/espátula-dupla)

Frete Grátis!

*Compre pelo menos 10 instrumentos cirúrgicos e ganhe o Frete Grátis deles! Válido para os estados de SP, MG e PR.

Frete Grátis!

*Compre pelo menos 10 instrumentos cirúrgicos e ganhe o Frete Grátis deles! Válido para os estados de SP, MG e PR.

R\$ (BRL) 13,40

R\$ 13,00 à vista com desconto

ou **12x de R\$ 1,12 Sem juros**

Escolha Tamanho

- Nº 7
- Nº 31
- Nº 50
- Nº 60
- Nº 62
- Nº 70**
- Nº 72
- Nº 74

Quantidade:

1 Comprar

CEP:

Calcular frete(https://www.produtosmedicos.com.br/espátula-dupla?parceiro=2015&variant_id=3129&gad_source=4&gclid=EAlaIqobChMlrbCr27G0iQMV...



R\$ 13,40

Fidelidade RHOSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 417 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS AUREO GELIO ANDRADE.

Seq.	Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Org.	Menor Valor	Vlr Médio	Valor Estimado
1	49293	3,0000	Unidade	AFASTADOR MINNESSOTA ; ;	3	7,6100	11,1233	33,37
2	49294	2,0000	Unidade	ALAVANCA APICAL ADULTO DIREITA ; ;	3	28,5600	52,6400	105,28
3	49295	6,0000	Unidade	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA ; ;	3	30,6800	56,2967	337,78
4	49296	6,0000	Unidade	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA ; ;	3	30,6800	55,9967	335,98
5	49297	6,0000	Unidade	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA ; ;	3	32,4400	38,8333	233,00
6	49298	5,0000	Unidade	ALMOTOLIA BRANCA 500ML ; ;	3	5,2200	5,9000	29,50
7	49299	2,0000	Unidade	ALVEOLO TOMO LUER CURVO ; ;	3	71,9800	87,3633	174,73
8	49300	10,0000	Unidade	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO ANGULADO ; ;	3	7,3200	9,1933	91,93
9	49311	2,0000	Unidade	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS ; ;	3	3,967,8200	5,350,4967	10.700,99
10	49312	5,0000	Unidade	BANDEIJA DE AÇO INOX 22X12CM ; ;	3	58,8000	66,5933	332,97
11	49313	2,0000	Unidade	BRUNIDOR DE AMALGAMA DUPLO N° 1 ; ;	3	38,8300	42,5400	85,08
12	49315	2,0000	Unidade	BRUNIDOR DE AMALGAMA DUPLO N° 3 ; ;	3	34,4200	38,2567	76,51
13	49316	2,0000	Unidade	BRUNIDOR SIMPLES BENNET N° 33 ; ;	3	43,8300	45,4133	90,83
14	32635	5,0000	unidade	CABO DE BISTURI N°03 ;	3	7,3900	11,1200	55,60
15	32629	5,0000	unidade	CABO DE ESPELHO ;	3	5,6100	6,9567	34,78
16	49317	2,0000	Unidade	CALCADOR DE WARD DUPLO N° 1 ; ;	3	6,9900	9,2900	18,58
17	49318	2,0000	Unidade	CALCADOR DE WARD DUPLO N° 3 ; ;	3	6,4000	7,4167	14,83
18	49319	10,0000	Unidade	COLHER DE DENTINA DUPLO N° 14 ; ;	3	8,4200	10,4467	104,47
19	49320	10,0000	Unidade	COLHER DE DENTINA DUPLO N° 5 ; ;	3	15,0500	33,6200	336,20
20	49321	2,0000	Unidade	CUBA DE INOX REDONDA 160 ML ; ;	3	11,3200	15,0633	30,13
21	49322	2,0000	Unidade	CURETA DE GRACEY N° 11/12 ; ;	3	12,4200	14,9533	29,91
22	49323	2,0000	Unidade	CURETA DE GRACEY N° 13/14 ; ;	3	12,4200	17,0033	34,01
23	49324	2,0000	Unidade	CURETA DE GRACEY N°5/6 ; ;	3	10,0000	14,1467	28,29
24	49325	2,0000	Unidade	CURETA DE GRACEY N° 7/8 ; ;	3	10,0000	14,1467	28,29
25	1503	6,0000	peça	CURETA DE LUCAS N°85 ; ;	3	6,1500	7,1033	42,62

PROCESSO N° 167/24
PÁGINA: 611



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

PROCESSO Nº 167/20
PÁGINA: 612

26	49326	2,0000	Unidade	CURETA DE MCCALL N° 13/14 ; ;	3	38,0700	54,9733	109,95
27	49327	2,0000	Unidade	CURETA DE MCCALL N° 17/18 ; ;	3	38,0700	49,6700	99,34
28	49328	6,0000	Unidade	DESCOLADOR DE MOLT DUPLO N° 2/4 ; ;	3	12,4200	22,1000	132,60
29	49329	6,0000	Unidade	DESCOLADOR SINDESMOTOMO ; ;	3	6,6100	9,3333	56,00
30	5974	1,0000	peça	DESTILADOR DE AGUA 110V ; ESPECIFICAÇÕES: *CAPACIDADE DE RESERVATORIO DE AGUA DESTILADA:3,8 LITROS; *CAPACIDADE DE RESERVATORIO DE AGUA COMUM:4 LITROS;*DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO:6 A 8 HORAS;*PESO LIQUIDO:3,4 kg;*PESO BRUTO:4 kg;DIMENSOES (cm):27 (largura) x 33 (altura) x 27,6 (profundidade);VOLTAGEM:127 OU 220V;* FREQUENCIA: 60hz; * POTENCIA: 500 WTTs MODELO 127 E 600 WATTS MODELO 220V; * CONSUMO ELETRICO (hora):0,50KW - 127 / 0,60KW - **TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15° C a 40°C; * COR BRANCA. REGISTRO ANVISA, CERTIFICADO INMETRO.;	3	1,078,0000	1.190,5333	1.190,53
31	49330	2,0000	Unidade	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 3 ; ;	3	5,8700	6,8433	13,69
32	49331	6,0000	Unidade	ESPÁTULA DE INSERÇÃO N° 1 PARA SILICATO ; ;	3	7,4700	8,7067	52,24
33	49332	5,0000	Unidade	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DULPA N° 70 ; ;	3	6,6300	9,4700	47,35
34	49333	6,0000	Unidade	ESPÁTULA THOMPSON N° 1 ; ;	3	41,4200	49,0800	294,48
35	49334	6,0000	Unidade	ESPÁTULA THOMPSON N° 2 ; ;	3	52,9300	58,7233	352,34
36	49335	10,0000	Unidade	ESPELHO CLINICO BUCAL N° 5 PLANO ; ;	3	2,6500	4,0000	40,00
37	49336	2,0000	Unidade	ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA 20X10X5CM ; ;	3	56,4300	107,4167	214,83
38	49337	2,0000	Unidade	ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA TAM APROX... 30X16X8CM ; ;	3	298,9000	313,5333	627,07
39	5352	3,0000	unidade	FORCEPS ADULTO 150 ; ;	3	49,3800	54,2533	162,76
40	1494	4,0000	peça	FORCEPS ADULTO 151 ; ;	3	56,7600	67,4233	269,69
41	1496	3,0000	peça	FORCEPS ADULTO 16 ; ;	3	56,7600	95,1733	285,52
42	1497	4,0000	peça	FORCEPS ADULTO 17 ; ;	3	49,3800	64,4333	257,73
43	1495	4,0000	peça	FORCEPS ADULTO 18L ; ;	3	49,3800	63,9367	255,75
44	1493	4,0000	peça	FORCEPS ADULTO 18R ; ;	3	49,3800	66,2833	265,13
45	18297	2,0000	unidade	Forceps adulto 65. Registro na ANVISA. Apresentar folder. ; ;	3	56,7600	68,7433	137,49
46	5354	4,0000	unidade	FORCEPS ADULTO 69 ; ;	3	55,0000	68,1567	272,63
47	49338	3,0000	Unidade	FORCEPS INFANTIL 1 ; ;	3	99,9000	109,3467	328,04
48	49339	3,0000	Unidade	FORCEPS INFANTIL 18D ; ;	3	52,8900	79,4567	238,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

49	49340	2,0000	Unidade	FORCEPS INFANTIL 27 ; ;	3	52,3200	74,7633	149,53
50	49341	3,0000	Unidade	FORCEPS INFANTIL 5 ; ;	3	52,3200	90,1667	270,50
51	49342	1,0000	Unidade	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA SEM FIO ; ;	3	639,0000	819,7067	819,71
52	49343	1,0000	Unidade	JATO DE BICARBONATO COM CONEXÃO BORDEN ; ;	3	429,9000	519,8433	519,84
53	49344	1,0000	Unidade	KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM MACRO ESCOVA ; ;	3	179,7000	304,7933	304,79
54	34452	2,0000	unidade	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MODELO COM ENCOSTO 007. ; CORES VARIADAS,ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL.PERFEITO PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES E COM ARO DE SUSTENTAÇÃO.;	3	454,5600	601,4600	1.202,92
55	49345	3,0000	Unidade	PINÇA CIRURGICA DENTE DE RATO Nº 14 ; ;	3	13,4300	17,7767	53,33
56	7653	10,0000	unidade	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FOLDER. ; ;	3	16,2000	18,9100	189,10
57	49346	5,0000	Unidade	PLACA DE VIDRO 14X8X1CM ; ;	3	13,9000	23,5933	117,97
58	49347	10,0000	Unidade	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM ; ;	3	40,6700	48,7400	487,40
59	49348	2,0000	Unidade	PORTA AMALGAMA SIMPLES EM METAL ; ;	3	17,9600	30,8267	61,65
60	49349	5,0000	Unidade	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO ; ;	3	22,0400	43,4633	217,32
61	49350	12,0000	Unidade	SERINGA CARPULE COM SISTEMA DE REFLUXO ; ;	3	29,5400	33,6467	403,76
62	32630	10,0000	unidade	SONDA EXPLORADORA Nº 5 ; ;	3	9,4000	13,4200	134,20
63	49351	3,0000	Unidade	SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS DUPLA APROXIMADAMENTE 23 MM ; ;	3	22,2200	28,9367	86,81
64	49352	1,0000	Unidade	SUPORTE PARA CAIXA DE DESCATE DE PERFORU CORTANTE13 LITROS ; ;	3	30,0000	43,8200	43,82
65	49353	2,0000	Unidade	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO ; ;	3	1.018,0000	1.365,9667	2.731,93
66	49354	1,0000	Unidade	ULTRASSOM REMOVEDOR DE TÁRTARO CAVITADOR SÔNICO BORDEN ; ;	3	785,0000	856,9300	856,93
					Total:	10.517,5800	13.580,2665	27.740,70

Forneecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R 25 DE MARCO, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	27.165.588/0001-90		
SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACEUTICOS S/A	AV MELVIM JONES, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGÁ	00.814.559/0001-55		
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	R DAS MISSOES, PONTA AGUDA, BLUMENAU	14.190.675/0001-55		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, DISTRITO INDUSTRIAL, SAO JOSE	13.612.214/0001-60	() -	
BALKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SINAMOMO, ARVOREDO, CONCORDIA	06.103.122/0002-70		
ORTO DENTE LTDA	PAULO AFONSO , SANTO ANTONIO, BELO HORIZONTE	25.940.099/0001-32		
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	R ANNE FRANK Nº.: 5223, BOQUEIRAO, CURITIBA	02.477.571/0001-47		
SUELLEN APARECIDA CONDOR	R DIOGO CABRERA, IMIRIM, SAO PAULO	23.572.198/0001-83		
DENTAL WEB COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R GENERAL VITORINO, CENTRO, PORTO ALEGRE	11.312.542/0001-16		
MEDICAL LAGE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R SHIGUETOSHI SUZUKI, VILA PAULISTA, MOJI DAS CRUZES	15.557.757/0001-58		
ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R DOM JORGE DE MENEZES, CENTRO DE VILA VELHA, VILA VELHA	36.579.750/0001-07		
DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA	AV PAULO VI, RESIDENCIAL PARAISO, FRANCA	12.936.032/0001-82		
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R JOANA MARIA PEREIRA, REGIAO NORTE, SOROCABA	06.189.855/0001-99		
O. J. B. NICESIO	R REINALDO ORLANDO NOGUEIRA, JARDIM CONGONHAS, SAO JOSE DO RIO PRETO	00.454.927/0001-00		
MAGAZINE LUIZA S/A	AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250, SAO JOSE, FRANCA	47.960.950/1088-36		
SALUTAR COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI	R AUGUSTO TOLLE, SANTANA, SAO PAULO	26.289.547/0001-42		
PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA	AV DOUTOR LINO DE MORAES LEME, VILA PAULISTA, SAO PAULO	52.078.276/0001-96		
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD PAPA JOAO PAULO II, SERRA VERDE, BELO HORIZONTE	03.389.126/0001-98		
MUNICIPIO DE IJUI	R BENJAMIN CONSTANT, IJUI	90.738.196/0001-09		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASOPOLIS	R DONA ANA CHAVES, CENTRO, BRASOPOLIS	18.025.890/0001-51		
MUNICIPIO DE VITORIA	AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, BENTO FERREIRA, VITORIA	27.142.058/0001-26		
MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA	R IPIRANGA, CENTRO, PRESIDENTE LUCENA	94.707.494/0001-92		
MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL	R SAGRADA FAMILIA, CENTRO, MONTE BELO DO SUL	91.987.669/0001-74		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI	JOSE LOUREIRO DA SILVA, CENTRO, GRAVATAI	87.890.992/0001-58		
MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	R SAO JOSE, CENTRO, FLORES DA CUNHA	87.843.819/0001-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	R SAO JOSE, CENTRO, FLORES DA CUNHA	07		
MUNICIPIO DE ATIBAIA	AV SAUDADE, , ATIBAIA	45.279.635/0001-08		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER	RUA SEGUNDO ANIBAL BALBINOT, AGOSTINI, SAO MIGUEL DO OESTE	23.773.012/0001-54		
MUNICIPIO DE BARRA BONITA	PC NHONHO DE SALLES, CENTRO, BARRA BONITA	46.172.888/0001-40		
MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL	R GENERAL JOAO ANTONIO, CENTRO, SAO VICENTE DO SUL	87.572.079/0001-03		
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	10A AVENIDA JOSE CALLEGARI, IPE, MEDIANEIRA	76.206.481/0001-58		
MUNICIPIO DE TERRA ROXA	AV PRES COSTA E SILVA, CENTRO, TERRA ROXA	75.587.204/0001-70		
MUNICIPIO DE CAXAMBU	RUA DR ENOUT, CENTRO, CAXAMBU	18.008.870/0001-72		
MUNICIPIO DE SINIMBU	AVENIDA GAL FLORES DA CUNHA, CENTRO, SINIMBU	94.577.632/0001-66		
MUNICIPIO DE ARCOS	RUA GETULIO VARGAS, CENTRO, ARCOS	18.306.662/0001-50		
MUNICIPIO DE RIO PARDO	R GEN ANDRADE NEVES, CENTRO, RIO PARDO	88.821.079/0001-62		
MUNICIPIO DE VERANOPOLIS	R ALFREDO CHAVES, CENTRO, VERANOPOLIS	98.671.597/0001-09		
MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	PC DAS PALMEIRAS, CENTRO, LENCOIS PAULISTA	46.200.846/0001-76		
MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL	RUA AMARO SOUTO, CENTRO, ROSARIO DO SUL	88.138.292/0001-74		
COMANDO DO EXERCITO	AVENIDA AVENIDA DO EXERCITO - QUARTEL GENERAL DO EXRCITO, SETOR MILITAR URBANO, BRASILIA	00.394.452/0001-03		
MUNICIPIO DE FLORANIA	RUA TEONIA AMARAL, CENTRO, FLORANIA	08.181.562/0001-90		
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	ST SETOR DE ADMINISTRACAO FEDERAL SUL QUADRA, SAF SUL, BRASILIA	00.509.018/0001-13		
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL, SANTANA, SAO PAULO	96.291.141/0001-80		
MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS	RUA JUVENAL LAMARTINE, CENTRO, CARNAUBA DOS DANTAS	08.088.254/0001-15		
FUNDAACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	R 6, CENTRO, RIO CLARO	00.955.107/0001-93		
MUNICIPIO DE APUI	AVENIDA 13 DE NOVEMBRO, CENTRO, APUI	22.812.960/0001-99		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS	ROD ERS-130, MONTANHA, LAJEADO	07.242.772/0001-		

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 615



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 6/6

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
DO VALE DO TAQUARI	ROD ERS-130, MONTANHA, LAJEADO	89		
MUNICIPIO DE IBIAPINA	AVENIDA DEPUTADO FERNANDO MELO, CENTRO, IBIAPINA	07.523.186/0001-02		
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE	PRACA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, CENTRO, CONCEICAO DO COITE	13.843.842/0001-57		
MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL	AVENIDA 17 DE ABRIL, CENTRO, SANTA MARGARIDA DO SUL	04.219.343/0001-00		
MUNICIPIO DE SOLEDADE	AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, CENTRO, SOLEDADE	87.738.530/0001-10		
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL	AV RIO BRANCO, CENTRO, ENCRUZILHADA DO SUL	89.363.642/0001-69		
MUNICIPIO DE AMAPORA	RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO, AMAPORA	75.475.038/0001-10		
MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	10A AVENIDA AVENIDA SAO JOAO, CENTRO, JOSE BONIFACIO	45.141.132/0001-71		
MUNICIPIO DE ITU	AVENIDA ITU 400 ANOS, ITU NOVO CENTRO, ITU	46.634.440/0001-00		
MUNICIPIO DE RIO NEGRO	R JUVENAL FERREIRA PINTO, SEMINARIO, RIO NEGRO	76.002.641/0001-47		
MUNICIPIO DE RELVADO	RUA DAS HORTENSIAS, CENTRO, RELVADO	92.402.510/0001-03		
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA	AVENIDA ANTONIO COELHO DE CARVALHO, CENTRAL, MACAPA	01.002.322/0001-32		
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE	AV MONTE CASTELO, J PRIMAVERA, SANTA BARBARA D'OESTE	46.422.408/0001-52		
MUNICIPIO DE MARATAIZES	AVENIDA RUBENS RANGEL, CIDADE NOVA, MARATAIZES	01.609.408/0001-28		
MUNICIPIO DE OSORIO	AVENIDA LOBO DA COSTA, CENTRO, OSORIO	88.814.181/0002-11		
MUNICIPIO DE CAETE	PRACA JOAO PINHEIRO, CENTRO, CAETE	18.302.299/0001-02		
MUNICIPIO DE SAO JOSE	AV ACIONI DE SOUZA FILHO, PRAIA COMPRIDA, SAO JOSE	82.892.274/0001-05		
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	R DA REITORIA, BUTANTA, SAO PAULO	63.025.530/0001-04		
MUNICIPIO DE LAGOINHA	R AMADOR ALVES DE OLIVEIRA, CENTRO, LAGOINHA	45.167.111/0001-25		
MUNICIPIO DE NOVA HARTZ	RUA EMILIO JOST., CENTRO, NOVA HARTZ	91.995.365/0001-59		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE	RUA SAO FRANCISCO, CENTRO, SAO FRANCISCO DO OESTE	08.154.015/0001-16		
CIRURGICA SINETE COMERCIO, DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS	R VISC DE LAGUNA, MOOCA, SAO PAULO	08.907.346/0006-94		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MEDICOS LTDA	R VISC DE LAGUNA, MOOCA, SAO PAULO	08.907.346/0006-94		
MUNICIPIO DE IPUA	AVENIDA MARIA DE LOURDES ALMEIDA GERIM, JARDIM ALVORADA, IPUA	49.556.863/0001-39		
MUNICIPIO DE JUINA	TV EMMANUEL, CENTRO, JUINA	15.359.201/0001-57		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO	RUA LEOPOLDO JOENCK, CENTRO, BRACO DO TROMBUDO	11.481.782/0001-44		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R RODRIGUES CALDAS, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE	17.516.113/0001-47		
MUNICIPIO DE POMPEU	AV AVENIDA GALDINO MORATO DE MENEZES, SAO JOSE, POMPEU	18.296.681/0001-42		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	R FRANCISCO MOTA LIMA, CENTRO, ALVORADA DO NORTE	10.701.551/0001-36		
MUNICIPIO DE ITAJU	R JOAO ZAMBONI ASPARETTO, CENTRO, ITAJU	44.496.313/0001-58		
MUNICIPIO DE SERRARIA	PRACA ANTONIO BENTO, CENTRO, SERRARIA	08.790.172/0001-18		
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE ARACATI - CPSPMAR	RUA R. ARMANDO PRACA, VARZEA MATRIZ, ARACATI	12.986.520/0001-02		
MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, JARDIM PAULISTA, PARAGUACU PAULISTA	44.547.305/0001-93		
MUNICIPIO DE JACAREZINHO	R CEL BATISTA, CENTRO, JACAREZINHO	76.966.860/0001-46		
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO	TRAVESSA DICO VEIGA, CENTRO, ALTO ALEGRE DO MARANHAO	01.612.326/0001-32		
MUNICIPIO DE COTIPORA	R SILVEIRA MARTINS, CENTRO, COTIPORA	90.898.487/0001-64		
MUNICIPIO DE DOIS LAJEADOS	RUA RUA DR AFRANIO HIDALGO LEMOS, CENTRO, DOIS LAJEADOS	90.221.524/0001-03		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA	RUA RODRIGUES ALVES, JARDIM COOPAGRO, TOLEDO	73.449.977/0001-64		
MUNICIPIO DE ITABIRA	AV CARLOS DE PAULA ANDRADE, CENTRO, ITABIRA	18.299.446/0001-24		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	RUA TUIUTI, CENTRO, RIO DO SUL	10.469.199/0001-55		
MUNICIPIO DE GUAIRACA	R FRANCISCO VIEIRA, CENTRO, GUAIRACA	76.238.443/0001-87		
LUMIAR CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RUA PEDRO COLLERE, PORTÃO, CURITIBA	50.562.225/0001-00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES	RUA VEREADOR NEREU LIBERATO NUNES, CENTRO, NAVEGANTES	11.474.080/0001-33		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RODOVIA RODOVIA DO SOL KM 21,5, VILA	14.051.123/0001-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 618

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RESIDENCIAL SAMARCO, ANCHIETA	66		
MUNICIPIO DE INDAIATUBA	AVENIDA ENG. FABIO ROBERTO BARNABE, JD ESPLANADA II, INDAIATUBA	44.733.608/0001-09		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS	PRAÇA CORONEL CARRIJO, CENTRO, MINEIROS	11.924.138/0001-01		
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	RUA BARAO DO RIO BRANCO, CENTRO, GRAO PARA	02.073.207/0001-11		
MUNICIPIO DE ANCHIETA	ROD DO SOL, VILA RES-ANCHIETA, ANCHIETA	27.142.694/0001-58		
MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CONJ. HABITACIONAL PREFEITO ICO TONON, CORONEL MACEDO	46.634.192/0001-99		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GLORIA	RUA AZARIAS VARELLA DE AZEVEDO, CENTRO, SAO FRANCISCO DO GLORIA	18.114.231/0001-91		
INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL	SETOR QUARTEL GENERAL DO EXERCITO, SETOR MILITAR URBANO, BRASILIA	00.444.232/0001-39		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESCADA-PE	AVENIDA DR. ANTONIO DE CASTRO, MARACUJA, ESCADA	10.291.311/0001-00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RUA DOMINGOS DA SILVA, CENTRO, DOURADINA	15.309.267/0001-32		
MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL	AVENIDA BENTO GONCALVES, CENTRO, AMETISTA DO SUL	92.411.156/0001-83		
MUNICIPIO DE LONDRINA	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, JARDIM MAZZEI II, LONDRINA	75.771.477/0001-70		
MUNICIPIO DE JUNDIAI	AV DA LIBERDADE S/N, JARDIM BOTANICO, JUNDIAI	45.780.103/0001-50		
MUNICIPIO DE BRUMADINHO	RUA MARIA MAIA, GRAJAU, BRUMADINHO	18.363.929/0001-40		
MUNICIPIO DE CAJATI	PRAÇA PACO MUNICIPAL, CENTRO, CAJATI	64.037.815/0001-28		

BOCAIUVA, Sexta-feira, 06 de Setembro de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 417 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS AUREO GELIO ANDRADE.

Seq.	Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Orc.	Menor Valor	Vir Mediana	Valor Estimado
1	49293	3,0000	Unidade	AFASTADOR MINESSOTA ; ;	3	7,6100	12,7300	38,19
2	49294	2,0000	Unidade	ALAVANCA APICAL ADULTO DIREITA ; ;	3	28,5600	64,2300	128,46
3	49295	6,0000	Unidade	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA ; ;	3	30,6800	65,1300	390,78
4	49296	6,0000	Unidade	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA ; ;	3	30,6800	64,2300	385,38
5	49297	6,0000	Unidade	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA ; ;	3	32,4400	33,2400	199,44
6	49298	5,0000	Unidade	ALMOTOLIA BRANCA 500ML ; ;	3	5,2200	5,9200	29,60
7	49299	2,0000	Unidade	ALVEOLO TOMO LUER CURVO ; ;	3	71,9800	80,1800	160,36
8	49300	10,0000	Unidade	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO ANGULADO ; ;	3	7,3200	9,2100	92,10
9	49311	2,0000	Unidade	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS ; ;	3	3.967,8200	5.606,5900	11.213,18
10	49312	5,0000	Unidade	BANDEIJA DE AÇO INOX 22X12CM ; ;	3	58,8000	69,1300	345,65
11	49313	2,0000	Unidade	BRUNIDOR DE AMALGAMA DUPLO N° 1 ; ;	3	38,8300	40,6600	81,32
12	49315	2,0000	Unidade	BRUNIDOR DE AMALGAMA DUPLO N° 3 ; ;	3	34,4200	38,8300	77,66
13	49316	2,0000	Unidade	BRUNIDOR SIMPLES BENNET N° 33 ; ;	3	43,8300	45,8500	91,70
14	32635	5,0000	unidade	CABO DE BISTURI N°03 ; ;	3	7,3900	10,2600	51,30
15	32629	5,0000	unidade	CABO DE ESPELHO ; ;	3	5,6100	7,2100	36,05
16	49317	2,0000	Unidade	CALCADOR DE WARD DUPLO N° 1 ; ;	3	6,9900	8,8800	17,76
17	49318	2,0000	Unidade	CALCADOR DE WARD DUPLO N° 3 ; ;	3	6,4000	6,9700	13,94
18	49319	10,0000	Unidade	COLHER DE DENTINA DUPLO N° 14 ; ;	3	8,4200	8,8800	88,80
19	49320	10,0000	Unidade	COLHER DE DENTINA DUPLO N° 5 ; ;	3	15,0500	37,8200	378,20
20	49321	2,0000	Unidade	CUBA DE INOX REDONDA 160 ML ; ;	3	11,3200	11,9700	23,94
21	49322	2,0000	Unidade	CURETA DE GRACEY N° 11/12 ; ;	3	12,4200	14,9500	29,90
22	49323	2,0000	Unidade	CURETA DE GRACEY N° 13/14 ; ;	3	12,4200	14,9500	29,90
23	49324	2,0000	Unidade	CURETA DE GRACEY N°5/6 ; ;	3	10,0000	14,9500	29,90
24	49325	2,0000	Unidade	CURETA DE GRACEY N° 7/8 ; ;	3	10,0000	14,9500	29,90
25	1503	6,0000	peça	CURETA DE LUCAS N°85 ; ;	3	6,1500	6,2100	37,26
26	49326	2,0000	Unidade	CURETA DE MCCALL N° 13/14 ; ;	3	38,0700	63,0400	126,08
27	49327	2,0000	Unidade	CURETA DE MCCALL N° 17/18 ; ;	3	38,0700	47,9000	95,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

28	49328	6,0000	Unidade	DESCOLADOR DE MOLT DUPLO N° 2/4 ; ;	3	12,4200	21,9400	131,64
29	49329	6,0000	Unidade	DESCOLADOR SINDESMOTOMO ; ;	3	6,6100	10,2700	61,62
30	5974	1,0000	peça	DESTILADOR DE AGUA 110V ; ;	3	1.078,0000	1.224,9000	1.224,90
31	49330	2,0000	Unidade	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 3 ; ;	3	5,8700	7,0900	14,18
32	49331	6,0000	Unidade	ESPÁTULA DE INSERÇÃO N° 1 PARA SILICATO ; ;	3	7,4700	8,7300	52,38
33	49332	5,0000	Unidade	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DULPA N° 70 ; ;	3	6,6300	8,3800	41,90
34	49333	6,0000	Unidade	ESPÁTULA THOMPSON N° 1 ; ;	3	41,4200	51,2700	307,62
35	49334	6,0000	Unidade	ESPÁTULA THOMPSON N° 2 ; ;	3	52,9300	54,5500	327,30
36	49335	10,0000	Unidade	ESELHO CLÍNICO BUCAL N° 5 PLANO ; ;	3	2,6500	4,6500	46,50
37	49336	2,0000	Unidade	ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA 20X10X5CM ; ;	3	56,4300	116,3200	232,64
38	49337	2,0000	Unidade	ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA TAM APROX... 30X16X8CM ; ;	3	298,9000	306,8000	613,60
39	5352	3,0000	unidade	FORCEPS ADULTO 150 ; ;	3	49,3800	52,9000	158,70
40	1494	4,0000	peça	FORCEPS ADULTO 151 ; ;	3	56,7600	60,4800	241,92
41	1496	3,0000	peça	FORCEPS ADULTO 16 ; ;	3	56,7600	108,6300	325,89
42	1497	4,0000	peça	FORCEPS ADULTO 17 ; ;	3	49,3800	60,4800	241,92
43	1495	4,0000	peça	FORCEPS ADULTO 18L ; ;	3	49,3800	60,4800	241,92
44	1493	4,0000	peça	FORCEPS ADULTO 18R ; ;	3	49,3800	60,4800	241,92
45	18297	2,0000	unidade	Forceps adulto 65. Registro na ANVISA. Apresentar folder. ; ;	3	56,7600	60,4800	120,96
46	5354	4,0000	unidade	FORCEPS ADULTO 69 ; ;	3	55,0000	60,4800	241,92
47	49338	3,0000	Unidade	FORCEPS INFANTIL 1 ; ;	3	99,9000	101,0100	303,03
48	49339	3,0000	Unidade	FORCEPS INFANTIL 18D ; ;	3	52,8900	85,5800	256,74
49	49340	2,0000	Unidade	FORCEPS INFANTIL 27 ; ;	3	52,3200	83,7700	167,54
50	49341	3,0000	Unidade	FORCEPS INFANTIL 5 ; ;	3	52,3200	85,1900	255,57
51	49342	1,0000	Unidade	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA SEM FIO ; ;	3	639,0000	751,9000	751,90
52	49343	1,0000	Unidade	JATO DE BICARBONATO COM CONEXÃO BORDEN ; ;	3	429,9000	547,9300	547,93
53	49344	1,0000	Unidade	KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM MACRO ESCOVA ; ;	3	179,7000	357,2000	357,20
54	34452	2,0000	unidade	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MODELO COM ENCOSTO 007. ; ;	3	454,5600	635,4700	1.270,94
55	49345	3,0000	Unidade	PINÇA CIRURGICA DENTE DE RATO N° 14 ; ;	3	13,4300	15,3000	45,90
56	7653	10,0000	unidade	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FOLDER. ; ;	3	16,2000	19,9600	199,60

PROCESSO N° 167/24
PÁGINA: 620



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 3 de 8

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	CNPJ	Telefone	Valor Unitário	Valor Total
57	49346	5,0000	PLACA DE VIDRO 14X8X1CM ; ;		13,9000	16,7500	83,75
58	49347	10,0000	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM ; ;		40,6700	41,4200	414,20
59	49348	2,0000	PORTA AMALGAMA SIMPLES EM METAL ; ;		17,9600	21,9800	43,96
60	49349	5,0000	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO ; ;		22,0400	44,1800	220,90
61	49350	12,0000	SERINGA CARPULE COM SISTEMA DE REFLUXO ; ;		29,5400	31,7000	380,40
62	32630	10,0000	SONDA EXPLORADORA Nº 5 ; ;		9,4000	11,0000	110,00
63	49351	3,0000	SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS DUPLA APROXIMADAMENTE 23 MM ; ;		22,2200	25,2700	75,81
64	49352	1,0000	SUPORTE PARA CAIXA DE DESCATE DE PERFORU CORTANTE13 LITROS ; ;		30,0000	42,0500	42,05
65	49353	2,0000	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO ; ;		1.018,0000	1.434,9000	2.869,80
66	49354	1,0000	ULTRASSOM REMOVEDOR DE TÁRTARO CAVITADOR SÔNICO BORDEN ; ;		785,0000	892,8900	892,89
Total							28.382,09

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R 25 DE MARCO, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	27.165.588/0001-90		
SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACEUTICOS S/A	AV MELVIM JONES, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGÁ	00.814.559/0001-55		
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	R DAS MISSOES, PONTA AGUDA, BLUMENAU	14.190.675/0001-55		
QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, DISTRITO INDUSTRIAL, SAO JOSE	13.612.214/0001-60	() -	
BALKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SINAMOMO, ARVOREDO, CONCORDIA	06.103.122/0002-70		
ORTO DENTE LTDA	PAULO AFONSO , SANTO ANTONIO, BELO HORIZONTE	25.940.099/0001-32		
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R ANNE FRANK Nº.: 5223, BOQUEIRAO, CURITIBA	02.477.571/0001-47		
SUELLEN APARECIDA CONDOR	R DIOGO CABRERA, IMIRIM, SAO PAULO	23.572.198/0001-83		
DENTAL WEB COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	R GENERAL VITORINO, CENTRO, PORTO ALEGRE	11.312.542/0001-16		
MEDICAL LAGE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R SHIGUETOSHI SUZUKI, VILA PAULISTA, MOJI DAS CRUZES	15.557.757/0001-58		
ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R DOM JORGE DE MENEZES, CENTRO DE VILA VELHA, VILA VELHA	36.579.750/0001-07		
DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-	AV PAULO VI, RESIDENCIAL PARAISO, FRANCA	12.936.032/0001-		

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 621



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MEDICOS LTDA	AV PAULO VI, RESIDENCIAL PARAISO, FRANCA	82		
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R JOANA MARIA PEREIRA, REGIAO NORTE, SOROCABA	06.189.855/0001-99		
O. J. B. NICESIO	R REINALDO ORLANDO NOGUEIRA, JARDIM CONGONHAS, SAO JOSE DO RIO PRETO	00.454.927/0001-00		
MAGAZINE LUIZA S/A	AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250, SAO JOSE, FRANCA	47.960.950/1088-36		
SALUTAR COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI	R AUGUSTO TOLLE, SANTANA, SAO PAULO	26.289.547/0001-42		
PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA	AV DOUTOR LINO DE MORAES LEME, VILA PAULISTA, SAO PAULO	52.078.276/0001-96		
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD PAPA JOAO PAULO II, SERRA VERDE, BELO HORIZONTE	03.389.126/0001-98		
MUNICIPIO DE IJUI	R BENJAMIN CONSTANT, , IJUI	90.738.196/0001-09		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASOPOLIS	R DONA ANA CHAVES, CENTRO, BRASOPOLIS	18.025.890/0001-51		
MUNICIPIO DE VITORIA	AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, BENTO FERREIRA, VITORIA	27.142.058/0001-26		
MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA	R IPIRANGA, CENTRO, PRESIDENTE LUCENA	94.707.494/0001-92		
MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL	R SAGRADA FAMILIA, CENTRO, MONTE BELO DO SUL	91.987.669/0001-74		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI	JOSE LOUREIRO DA SILVA, CENTRO, GRAVATAI	87.890.992/0001-58		
MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	R SAO JOSE, CENTRO, FLORES DA CUNHA	87.843.819/0001-07		
MUNICIPIO DE ATIBAIA	AV SAUDADE, , ATIBAIA	45.279.635/0001-08		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER	RUA SEGUNDO ANIBAL BALBINOT, AGOSTINI, SAO MIGUEL DO OESTE	23.773.012/0001-54		
MUNICIPIO DE BARRA BONITA	PC NHONHO DE SALLES, CENTRO, BARRA BONITA	46.172.888/0001-40		
MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL	R GENERAL JOAO ANTONIO, CENTRO, SAO VICENTE DO SUL	87.572.079/0001-03		
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	10A AVENIDA JOSE CALLEGARI, IPE, MEDIANEIRA	76.206.481/0001-58		
MUNICIPIO DE TERRA ROXA	AV PRES COSTA E SILVA, CENTRO, TERRA ROXA	75.587.204/0001-70		
MUNICIPIO DE CAXAMBU	RUA DR ENOUT, CENTRO, CAXAMBU	18.008.870/0001-72		
MUNICIPIO DE SINIMBU	AVENIDA GAL FLORES DA CUNHA, CENTRO, SINIMBU	94.577.632/0001-66		

PROCESSO Nº 167/29
PÁGINA: 622



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 5 de 8

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MUNICIPIO DE ARCOS	RUA GETULIO VARGAS, CENTRO, ARCOS	18.306.662/0001-50		
MUNICIPIO DE RIO PARDO	R GEN ANDRADE NEVES, CENTRO, RIO PARDO	88.821.079/0001-62		
MUNICIPIO DE VERANOPOLIS	R ALFREDO CHAVES, CENTRO, VERANOPOLIS	98.671.597/0001-09		
MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	PC DAS PALMEIRAS, CENTRO, LENCOIS PAULISTA	46.200.846/0001-76		
MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL	RUA AMARO SOUTO, CENTRO, ROSARIO DO SUL	88.138.292/0001-74		
COMANDO DO EXERCITO	AVENIDA AVENIDA DO EXERCITO - QUARTEL GENERAL DO EXERCITO, SETOR MILITAR URBANO, BRASILIA	00.394.452/0001-03		
MUNICIPIO DE FLORANIA	RUA TEONIA AMARAL, CENTRO, FLORANIA	08.181.562/0001-90		
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	ST SETOR DE ADMINISTRACAO FEDERAL SUL QUADRA, SAF SUL, BRASILIA	00.509.018/0001-13		
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL, SANTANA, SAO PAULO	96.291.141/0001-80		
MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS	RUA JUVENAL LAMARTINE, CENTRO, CARNAUBA DOS DANTAS	08.088.254/0001-15		
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	R 6, CENTRO, RIO CLARO	00.955.107/0001-93		
MUNICIPIO DE APUI	AVENIDA 13 DE NOVEMBRO, CENTRO, APUI	22.812.960/0001-99		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS DO VALE DO TAQUARI	ROD ERS-130, MONTANHA, LAJEADO	07.242.772/0001-89		
MUNICIPIO DE IBIAPINA	AVENIDA DEPUTADO FERNANDO MELO, CENTRO, IBIAPINA	07.523.186/0001-02		
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE	PRACA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, CENTRO, CONCEICAO DO COITE	13.843.842/0001-57		
MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL	AVENIDA 17 DE ABRIL, CENTRO, SANTA MARGARIDA DO SUL	04.219.343/0001-00		
MUNICIPIO DE SOLEDADE	AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, CENTRO, SOLEDADE	87.738.530/0001-10		
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL	AV RIO BRANCO, CENTRO, ENCRUZILHADA DO SUL	89.363.642/0001-69		
MUNICIPIO DE AMAPORA	RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO, AMAPORA	75.475.038/0001-10		
MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	10A AVENIDA AVENIDA SAO JOAO, CENTRO, JOSE BONIFACIO	45.141.132/0001-71		
MUNICIPIO DE ITU	AVENIDA ITU 400 ANOS, ITU NOVO CENTRO, ITU	46.634.440/0001-00		

PROCESSO Nº 16/24
PÁGINA: 623



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MUNICIPIO DE RIO NEGRO	R JUVENAL FERREIRA PINTO, SEMINARIO, RIO NEGRO	76.002.641/0001-47		
MUNICIPIO DE RELVADO	RUA DAS HORTENSIAS, CENTRO, RELVADO	92.402.510/0001-03		
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA	AVENIDA ANTONIO COELHO DE CARVALHO, CENTRAL, MACAPA	01.002.322/0001-32		
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE	AV MONTE CASTELO, J PRIMAVERA, SANTA BARBARA D'OESTE	46.422.408/0001-52		
MUNICIPIO DE MARATAIZES	AVENIDA RUBENS RANGEL, CIDADE NOVA, MARATAIZES	01.609.408/0001-28		
MUNICIPIO DE OSORIO	AVENIDA LOBO DA COSTA, CENTRO, OSORIO	88.814.181/0002-11		
MUNICIPIO DE CAETE	PRACA JOAO PINHEIRO, CENTRO, CAETE	18.302.299/0001-02		
MUNICIPIO DE SAO JOSE	AV ACIONI DE SOUZA FILHO, PRAIA COMPRIDA, SAO JOSE	82.892.274/0001-05		
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	R DA REITORIA, BUTANTA, SAO PAULO	63.025.530/0001-04		
MUNICIPIO DE LAGOINHA	R AMADOR ALVES DE OLIVEIRA, CENTRO, LAGOINHA	45.167.111/0001-25		
MUNICIPIO DE NOVA HARTZ	RUA EMILIO JOST,, CENTRO, NOVA HARTZ	91.995.365/0001-59		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE	RUA SAO FRANCISCO, CENTRO, SAO FRANCISCO DO OESTE	08.154.015/0001-16		
CIRURGICA SINETE COMERCIO, DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R VISC DE LAGUNA, MOOCA, SAO PAULO	08.907.346/0006-94		
MUNICIPIO DE IPUA	AVENIDA MARIA DE LOURDES ALMEIDA GERIM, JARDIM ALVORADA, IPUA	49.556.863/0001-39		
MUNICIPIO DE JUINA	TV EMMANUEL, CENTRO, JUINA	15.359.201/0001-57		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO	RUA LEOPOLDO JOENCK, CENTRO, BRACO DO TROMBUDO	11.481.782/0001-44		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R RODRIGUES CALDAS, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE	17.516.113/0001-47		
MUNICIPIO DE POMPEU	AV AVENIDA GALDINO MORATO DE MENEZES, SAO JOSE, POMPEU	18.296.681/0001-42		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	R FRANCISCO MOTA LIMA, CENTRO, ALVORADA DO NORTE	10.701.551/0001-36		
MUNICIPIO DE ITAJU	R JOAO ZAMBONI ASPARETTO, CENTRO, ITAJU	44.496.313/0001-58		
MUNICIPIO DE SERRARIA	PRACA ANTONIO BENTO, CENTRO, SERRARIA	08.790.172/0001-18		

PROCESSO N° 167/29
PÁGINA: 624



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 7 de 8

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação	Foi
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICORREGIAO DE ARACATI - CPSMAR	RUA R. ARMANDO PRACA, VARZEA MATRIZ, ARACATI	12.986.520/0001-02			
MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, JARDIM PAULISTA, PARAGUACU PAULISTA	44.547.305/0001-93			
MUNICIPIO DE JACAREZINHO	R CEL BATISTA, CENTRO, JACAREZINHO	76.966.860/0001-46			
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO	TRAVESSA DICO VEIGA, CENTRO, ALTO ALEGRE DO MARANHAO	01.612.326/0001-32			
MUNICIPIO DE COTIPORA	R SILVEIRA MARTINS, CENTRO, COTIPORA	90.898.487/0001-64			
MUNICIPIO DE DOIS LAJEADOS	RUA RUA DR AFRANIO HIDALGO LEMOS, CENTRO, DOIS LAJEADOS	90.221.524/0001-03			
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA	RUA RODRIGUES ALVES, JARDIM COOPAGRO, TOLEDO	73.449.977/0001-64			
MUNICIPIO DE ITABIRA	AV CARLOS DE PAULA ANDRADE, CENTRO, ITABIRA	18.299.446/0001-24			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	RUA TUIUTI, CENTRO, RIO DO SUL	10.469.199/0001-55			
MUNICIPIO DE GUAIRACA	R FRANCISCO VIEIRA, CENTRO, GUAIRACA	76.238.443/0001-87			
LUMIAR CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RUA PEDRO COLLERE, PORTÃO, CURITIBA	50.562.225/0001-00			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES	RUA VEREADOR NEREU LIBERATO NUNES, CENTRO, NAVEGANTES	11.474.080/0001-33			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RODOVIA RODOVIA DO SOL KM 21,5, VILA RESIDENCIAL SAMARCO, ANCHIETA	14.051.123/0001-66			
MUNICIPIO DE INDAIATUBA	AVENIDA ENG. FABIO ROBERTO BARNABE, JD ESPLANADA II, INDAIATUBA	44.733.608/0001-09			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS	PRAÇA CORONEL CARRIJO, CENTRO, MINEIROS	11.924.138/0001-01			
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	RUA BARAO DO RIO BRANCO, CENTRO, GRAO PARA	02.073.207/0001-11			
MUNICIPIO DE ANCHIETA	ROD DO SOL, VILA RES.ANCHIETA, ANCHIETA	27.142.694/0001-58			
MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CONJ. HABITACIONAL PREFEITO ICO TONON, CORONEL MACEDO	46.634.192/0001-99			
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GLORIA	RUA AZARIAS VARELLA DE AZEVEDO, CENTRO, SAO FRANCISCO DO GLORIA	18.114.231/0001-91			
INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL	SETOR QUARTEL GENERAL DO EXERCITO, SETOR MILITAR URBANO, BRASILIA	00.444.232/0001-39			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESCADA-PE	AVENIDA DR. ANTONIO DE CASTRO, MARACUJA, ESCADA	10.291.311/0001-00			

PROCESSO Nº 167/20
PÁGINA: 625



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RUA DOMINGOS DA SILVA, CENTRO, DOURADINA	15.309.267/0001-32		
MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL	AVENIDA BENTO GONCALVES, CENTRO, AMETISTA DO SUL	92.411.156/0001-83		
MUNICIPIO DE LONDRINA	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, JARDIM MAZZEI II, LONDRINA	75.771.477/0001-70		
MUNICIPIO DE JUNDIAI	AV DA LIBERDADE S/N, JARDIM BOTANICO, JUNDIAI	45.780.103/0001-50		
MUNICIPIO DE BRUMADINHO	RUA MARIA MAIA, GRAJAU, BRUMADINHO	18.363.929/0001-40		
MUNICIPIO DE CAJATI	PRAÇA PACO MUNICIPAL, CENTRO, CAJATI	64.037.815/0001-28		

BOCAIUVA, Sexta-feira , 06 de Setembro de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 626



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 1 de 9

Pesquisa: 417 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS
AUREO GELIO ANDRADE.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
49293	AFASTADOR MINESSOTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI	1	3,0000	7,6100	22,83
49293	AFASTADOR MINESSOTA	MUNICIPIO DE RIO PARDO	2	3,0000	12,7300	38,19
49293	AFASTADOR MINESSOTA	MUNICIPIO DE BARRA BONITA	3	3,0000	13,0300	39,09
49294	ALAVANCA APICAL ADULTO DIREITA	MUNICIPIO DE LAGOINHA	1	2,0000	28,5600	57,12
49294	ALAVANCA APICAL ADULTO DIREITA	O. J. B. NICESIO	2	2,0000	64,2300	128,46
49294	ALAVANCA APICAL ADULTO DIREITA	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-	3	2,0000	65,1300	130,26
49295	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA	MUNICIPIO DE FLORANIA	1	6,0000	30,6800	184,08
49295	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-	2	6,0000	65,1300	390,78
49295	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA	ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE	3	6,0000	73,0800	438,48
49296	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA	MUNICIPIO DE FLORANIA	1	6,0000	30,6800	184,08
49296	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA	O. J. B. NICESIO	2	6,0000	64,2300	385,38
49296	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA	ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE	3	6,0000	73,0800	438,48
49297	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE	1	6,0000	32,4400	194,64
49297	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL	2	6,0000	33,2400	199,44
49297	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	MUNICIPIO DE NOVA HARTZ	3	6,0000	50,8200	304,92
49298	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	SALUTAR COMERCIO DE MOVEIS	1	5,0000	5,2200	26,10
49298	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	MEDICAL LAGE COMERCIO DE PRODUTOS	2	5,0000	5,9200	29,60
49298	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS	3	5,0000	6,5600	32,80
49299	ALVEOLO TOMO LUER CURVO	MUNICIPIO DE RELVADO	1	2,0000	71,9800	143,96
49299	ALVEOLO TOMO LUER CURVO	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE	2	2,0000	80,1800	160,36
49299	ALVEOLO TOMO LUER CURVO	MUNICIPIO DE VITORIA	3	2,0000	109,9300	219,86
49300	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO ANGULADO	MUNICIPIO DE IPUA	1	10,0000	7,3200	73,20
49300	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO ANGULADO	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA	2	10,0000	9,2100	92,10
49300	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO ANGULADO	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	3	10,0000	11,0500	110,50
49311	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS	MUNICIPIO DE JUINA	1	2,0000	3.967,8200	7.935,64

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 627



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 2 de 9

Pesquisa: 417 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS AUREO GELIO ANDRADE.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
49311	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE	2	2,0000	5.606,5900	11.213,18
49311	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO	3	2,0000	6.477,0800	12.954,16
49312	BANDEJA DE AÇO INOX 22X12CM	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE	1	5,0000	58,8000	294,00
49312	BANDEJA DE AÇO INOX 22X12CM	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-	2	5,0000	69,1300	345,65
49312	BANDEJA DE AÇO INOX 22X12CM	SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS	3	5,0000	71,8500	359,25
49313	BRUNIDOR DE AMALGAMA DUPLO N° 1	O. J. B. NICESIO	1	2,0000	38,8300	77,66
49313	BRUNIDOR DE AMALGAMA DUPLO N° 1	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS	2	2,0000	40,6600	81,32
49313	BRUNIDOR DE AMALGAMA DUPLO N° 1	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-	3	2,0000	48,1300	96,26
49315	BRUNIDOR DE AMALGAMA DUPLO N° 3	ORTO DENTE LTDA	1	2,0000	34,4200	68,84
49315	BRUNIDOR DE AMALGAMA DUPLO N° 3	O. J. B. NICESIO	2	2,0000	38,8300	77,66
49315	BRUNIDOR DE AMALGAMA DUPLO N° 3	BALKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	2,0000	41,5200	83,04
49316	BRUNIDOR SIMPLES BENNET N° 33	O. J. B. NICESIO	1	2,0000	43,8300	87,66
49316	BRUNIDOR SIMPLES BENNET N° 33	PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS	2	2,0000	45,8500	91,70
49316	BRUNIDOR SIMPLES BENNET N° 33	BALKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	2,0000	46,5600	93,12
32635	CABO DE BISTURI N°03	MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL	1	5,0000	7,3900	36,95
32635	CABO DE BISTURI N°03	MUNICIPIO DE POMPEU	2	5,0000	10,2600	51,30
32635	CABO DE BISTURI N°03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	3	5,0000	15,7100	78,55
32629	CABO DE ESPELHO	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	1	5,0000	5,6100	28,05
32629	CABO DE ESPELHO	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	2	5,0000	7,2100	36,05
32629	CABO DE ESPELHO	COMANDO DO EXERCITO	3	5,0000	8,0500	40,25
49317	CALCADOR DE WARD DUPLO N° 1	MUNICIPIO DE ARCOS	1	2,0000	6,9900	13,98
49317	CALCADOR DE WARD DUPLO N° 1	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	2	2,0000	8,8800	17,76
49317	CALCADOR DE WARD DUPLO N° 1	O. J. B. NICESIO	3	2,0000	12,0000	24,00
49318	CALCADOR DE WARD DUPLO N° 3	MUNICIPIO DE AMAPORA	1	2,0000	6,4000	12,80
49318	CALCADOR DE WARD DUPLO N° 3	MUNICIPIO DE ITAJU	2	2,0000	6,9700	13,94

PROCESSO N° 167/24
PÁGINA: 628



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 3 de 9

Pesquisa: 417 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS AUREO GELIO ANDRADE.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
49318	CALCADOR DE WARD DUPLO N° 3	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	3	2,0000	8,8500	17,76
49319	COLHER DE DENTINA DUPLO N° 14	MUNICIPIO DE ATIBAIA	1	10,0000	8,4200	84,20
49319	COLHER DE DENTINA DUPLO N° 14	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	2	10,0000	8,8800	88,80
49319	COLHER DE DENTINA DUPLO N° 14	MUNICIPIO DE OSORIO	3	10,0000	14,0400	140,40
49320	COLHER DE DENTINA DUPLO N° 5	MUNICIPIO DE OSORIO	1	10,0000	15,0500	150,50
49320	COLHER DE DENTINA DUPLO N° 5	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-	2	10,0000	37,8200	378,20
49320	COLHER DE DENTINA DUPLO N° 5	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	3	10,0000	47,9900	479,90
49321	CUBA DE INOX REDONDA 160 ML	MUNICIPIO DE SERRARIA	1	2,0000	11,3200	22,64
49321	CUBA DE INOX REDONDA 160 ML	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA	2	2,0000	11,9700	23,94
49321	CUBA DE INOX REDONDA 160 ML	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-	3	2,0000	21,9000	43,80
49322	CURETA DE GRACEY N° 11/12	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI	1	2,0000	12,4200	24,84
49322	CURETA DE GRACEY N° 11/12	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	2	2,0000	14,9500	29,90
49322	CURETA DE GRACEY N° 11/12	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	3	2,0000	17,4900	34,98
49323	CURETA DE GRACEY N° 13/14	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI	1	2,0000	12,4200	24,84
49323	CURETA DE GRACEY N° 13/14	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	2	2,0000	14,9500	29,90
49323	CURETA DE GRACEY N° 13/14	MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL	3	2,0000	23,6400	47,28
49324	CURETA DE GRACEY N°5/6	MUNICIPIO DE JACAREZINHO	1	2,0000	10,0000	20,00
49324	CURETA DE GRACEY N°5/6	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	2	2,0000	14,9500	29,90
49324	CURETA DE GRACEY N°5/6	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	3	2,0000	17,4900	34,98
49325	CURETA DE GRACEY N° 7/8	MUNICIPIO DE JACAREZINHO	1	2,0000	10,0000	20,00
49325	CURETA DE GRACEY N° 7/8	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	2	2,0000	14,9500	29,90
49325	CURETA DE GRACEY N° 7/8	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	3	2,0000	17,4900	34,98
1503	CURETA DE LUCAS N°85	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	1	6,0000	6,1500	36,90
1503	CURETA DE LUCAS N°85	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI	2	6,0000	6,2100	37,26
1503	CURETA DE LUCAS N°85	MUNICIPIO DE IJUI	3	6,0000	8,9500	53,70

PROCESSO N° 167/24
PÁGINA: 629



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 4 de 9

Pesquisa: 417 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS AUREO GELIO ANDRADE.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
49326	CURETA DE MCCALL N° 13/14	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS	1	2,0000	38,0700	76,14
49326	CURETA DE MCCALL N° 13/14	MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO	2	2,0000	63,0400	126,08
49326	CURETA DE MCCALL N° 13/14	BALKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	2,0000	63,8100	127,62
49327	CURETA DE MCCALL N° 17/18	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS	1	2,0000	38,0700	76,14
49327	CURETA DE MCCALL N° 17/18	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-	2	2,0000	47,9000	95,80
49327	CURETA DE MCCALL N° 17/18	MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO	3	2,0000	63,0400	126,08
49328	DESCOLADOR DE MOLT DUPLO N° 2/4	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI	1	6,0000	12,4200	74,52
49328	DESCOLADOR DE MOLT DUPLO N° 2/4	MUNICIPIO DE COTIPORA	2	6,0000	21,9400	131,64
49328	DESCOLADOR DE MOLT DUPLO N° 2/4	MUNICIPIO DE ATIBAIA	3	6,0000	31,9400	191,64
49329	DESCOLADOR SINDESMOTOMO	MUNICIPIO DE MARATAIZES	1	6,0000	6,6100	39,66
49329	DESCOLADOR SINDESMOTOMO	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2	6,0000	10,2700	61,62
49329	DESCOLADOR SINDESMOTOMO	MUNICIPIO DE RELVADO	3	6,0000	11,1200	66,72
5974	DESTILADOR DE AGUA 110V	DENTAL WEB COMERCIO DE PRODUTOS	1	1,0000	1.078,0000	1.078,00
5974	DESTILADOR DE AGUA 110V	MAGAZINE LUIZA S/A	2	1,0000	1.224,9000	1.224,90
5974	DESTILADOR DE AGUA 110V	MUNICIPIO DE DOIS LAJEADOS	3	1,0000	1.268,7000	1.268,70
49330	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 3	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE	1	2,0000	5,8700	11,74
49330	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASOPOLIS	2	2,0000	7,0900	14,18
49330	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3	2,0000	7,5700	15,14
49331	ESPÁTULA DE INSERÇÃO N° 1 PARA SILICATO	MUNICIPIO DE JACAREZINHO	1	6,0000	7,4700	44,82
49331	ESPÁTULA DE INSERÇÃO N° 1 PARA SILICATO	MUNICIPIO DE ATIBAIA	2	6,0000	8,7300	52,38
49331	ESPÁTULA DE INSERÇÃO N° 1 PARA SILICATO	MUNICIPIO DE ITABIRA	3	6,0000	9,9200	59,52
49332	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DULPA N° 70	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASOPOLIS	1	5,0000	6,6300	33,15
49332	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DULPA N° 70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	2	5,0000	8,3800	41,90
49332	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DULPA N° 70	O. J. B. NICESIO	3	5,0000	13,4000	67,00
49333	ESPÁTULA THOMPSON N° 1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS	1	6,0000	41,4200	248,52

PROCESSO N° 167/24
PÁGINA: 630



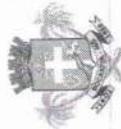
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 5 de 9

Pesquisa: 417 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS AUREO GELIO ANDRADE.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
49333	ESPÁTULA THOMPSON N° 1	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	2	6,0000	51,2700	307,62
49333	ESPÁTULA THOMPSON N° 1	MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA	3	6,0000	54,5500	327,30
49334	ESPÁTULA THOMPSON N° 2	MUNICIPIO DE TERRA ROXA	1	6,0000	52,9300	317,58
49334	ESPÁTULA THOMPSON N° 2	MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA	2	6,0000	54,5500	327,30
49334	ESPÁTULA THOMPSON N° 2	MUNICIPIO DE BARRA BONITA	3	6,0000	68,6900	412,14
49335	EPELHO CLÍNICO BUCAL N° 5 PLANO	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE	1	10,0000	2,6500	26,50
49335	EPELHO CLÍNICO BUCAL N° 5 PLANO	MUNICIPIO DE BARRA BONITA	2	10,0000	4,6500	46,50
49335	EPELHO CLÍNICO BUCAL N° 5 PLANO	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE	3	10,0000	4,7000	47,00
49336	ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA 20X10X5CM	MUNICIPIO DE GUAIRACA	1	2,0000	56,4300	112,86
49336	ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA 20X10X5CM	MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO	2	2,0000	116,3200	232,64
49336	ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA 20X10X5CM	MUNICIPIO DE ITU	3	2,0000	149,5000	299,00
49337	ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA TAM APROX... 30X16X8CM	SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS	1	2,0000	298,9000	597,80
49337	ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA TAM APROX... 30X16X8CM	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE	2	2,0000	306,8000	613,60
49337	ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA TAM APROX... 30X16X8CM	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	3	2,0000	334,9000	669,80
5352	FORCEPS ADULTO 150	MUNICIPIO DE CAXAMBU	1	3,0000	49,3800	148,14
5352	FORCEPS ADULTO 150	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL	2	3,0000	52,9000	158,70
5352	FORCEPS ADULTO 150	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	3	3,0000	60,4800	181,44
1494	FORCEPS ADULTO 151	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL	1	4,0000	56,7600	227,04
1494	FORCEPS ADULTO 151	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	2	4,0000	60,4800	241,92
1494	FORCEPS ADULTO 151	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA	3	4,0000	85,0300	340,12
1496	FORCEPS ADULTO 16	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL	1	3,0000	56,7600	170,28
1496	FORCEPS ADULTO 16	LUMIAR CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS	2	3,0000	108,6300	325,89
1496	FORCEPS ADULTO 16	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-	3	3,0000	120,1300	360,39
1497	FORCEPS ADULTO 17	MUNICIPIO DE CAXAMBU	1	4,0000	49,3800	197,52

PROCESSO N° 167/24
PÁGINA: 631



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 6 de 9

Pesquisa: 417 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS AUREO GELIO ANDRADE.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
1497	FORCEPS ADULTO 17	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	2	4,0000	60,4800	241,92
1497	FORCEPS ADULTO 17	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA	3	4,0000	83,4400	333,76
1495	FORCEPS ADULTO 18L	MUNICIPIO DE CAXAMBU	1	4,0000	49,3800	197,52
1495	FORCEPS ADULTO 18L	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	2	4,0000	60,4800	241,92
1495	FORCEPS ADULTO 18L	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA	3	4,0000	81,9500	327,80
1493	FORCEPS ADULTO 18R	MUNICIPIO DE CAXAMBU	1	4,0000	49,3800	197,52
1493	FORCEPS ADULTO 18R	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	2	4,0000	60,4800	241,92
1493	FORCEPS ADULTO 18R	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	3	4,0000	88,9900	355,96
18297	Forceps adulto 65. Registro na ANVISA. Apresentar folder.	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL	1	2,0000	56,7600	113,52
18297	Forceps adulto 65. Registro na ANVISA. Apresentar folder.	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	2	2,0000	60,4800	120,96
18297	Forceps adulto 65. Registro na ANVISA. Apresentar folder.	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	3	2,0000	88,9900	177,98
5354	FORCEPS ADULTO 69	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL	1	4,0000	55,0000	220,00
5354	FORCEPS ADULTO 69	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	2	4,0000	60,4800	241,92
5354	FORCEPS ADULTO 69	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	3	4,0000	88,9900	355,96
49338	FORCEPS INFANTIL 1	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	1	3,0000	99,9000	299,70
49338	FORCEPS INFANTIL 1	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA	2	3,0000	101,0100	303,03
49338	FORCEPS INFANTIL 1	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-	3	3,0000	127,1300	381,39
49339	FORCEPS INFANTIL 18D	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES	1	3,0000	52,8900	158,67
49339	FORCEPS INFANTIL 18D	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA	2	3,0000	85,5800	256,74
49339	FORCEPS INFANTIL 18D	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	3	3,0000	99,9000	299,70
49340	FORCEPS INFANTIL 27	MUNICIPIO DE SAO JOSE	1	2,0000	52,3200	104,64
49340	FORCEPS INFANTIL 27	MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL	2	2,0000	83,7700	167,54
49340	FORCEPS INFANTIL 27	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA	3	2,0000	88,2000	176,40
49341	FORCEPS INFANTIL 5	MUNICIPIO DE SAO JOSE	1	3,0000	52,3200	156,96
49341	FORCEPS INFANTIL 5	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA	2	3,0000	85,1900	255,57

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 7 de 9

Resquisa: 417 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS AUREO GELIO ANDRADE.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
49341	FORCEPS INFANTIL 5	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	3	3,0000	132,9900	398,97
49342	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA SEM FIO	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-	1	1,0000	639,0000	639,00
49342	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA SEM FIO	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE	2	1,0000	751,9000	751,90
49342	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA SEM FIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3	1,0000	1.068,2200	1.068,22
49343	JATO DE BICARBONATO COM CONEXÃO BORDEN	SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS	1	1,0000	429,9000	429,90
49343	JATO DE BICARBONATO COM CONEXÃO BORDEN	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-	2	1,0000	547,9300	547,93
49343	JATO DE BICARBONATO COM CONEXÃO BORDEN	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	3	1,0000	581,7000	581,70
49344	KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM MACRO ESCOVA	MAGAZINE LUIZA S/A	1	1,0000	179,7000	179,70
49344	KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM MACRO ESCOVA	MUNICIPIO DE INDAIATUBA	2	1,0000	357,2000	357,20
49344	KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM MACRO ESCOVA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	3	1,0000	377,4800	377,48
34452	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MODELO COM ENCOSTO 007.	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	1	2,0000	454,5600	909,12
34452	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MODELO COM ENCOSTO 007.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS	2	2,0000	635,4700	1.270,94
34452	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MODELO COM ENCOSTO 007.	MUNICIPIO DE IBIAPINA	3	2,0000	714,3500	1.428,70
49345	PINÇA CIRURGICA DENTE DE RATO N° 14	MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO	1	3,0000	13,4300	40,29
49345	PINÇA CIRURGICA DENTE DE RATO N° 14	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GLORIA	2	3,0000	15,3000	45,90
49345	PINÇA CIRURGICA DENTE DE RATO N° 14	MUNICIPIO DE ANCHIETA	3	3,0000	24,6000	73,80
7653	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR FOLDER.	MUNICIPIO DE SINIMBU	1	10,0000	16,2000	162,00
7653	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR FOLDER.	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	2	10,0000	19,9600	199,60
7653	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR FOLDER.	MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	3	10,0000	20,5700	205,70
49346	PLACA DE VIDRO 14X8X1CM	SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS	1	5,0000	13,9000	69,50
49346	PLACA DE VIDRO 14X8X1CM	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	2	5,0000	16,7500	83,75

PROCESSO N° 167/24
PÁGINA: 633



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 8 de 9

Pesquisa: 417 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS AUREO GELIO ANDRADE.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
49346	PLACA DE VIDRO 14X8X1CM	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-	3	5,0000	40,1300	200,65
49347	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESCADA-PE	1	10,0000	40,6700	406,70
49347	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO	2	10,0000	41,4200	414,20
49347	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-	3	10,0000	64,1300	641,30
49348	PORTA AMALGAMA SIMPLES EM METAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1	2,0000	17,9600	35,92
49348	PORTA AMALGAMA SIMPLES EM METAL	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS	2	2,0000	21,9800	43,96
49348	PORTA AMALGAMA SIMPLES EM METAL	MUNICIPIO DE ITAJU	3	2,0000	52,5400	105,08
49349	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL	1	5,0000	22,0400	110,20
49349	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	MUNICIPIO DE VERANOPOLIS	2	5,0000	44,1800	220,90
49349	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL	3	5,0000	64,1700	320,85
49350	SERINGA CARPULE COM SISTEMA DE REFLUXO	MUNICIPIO DE NOVA HARTZ	1	12,0000	29,5400	354,48
49350	SERINGA CARPULE COM SISTEMA DE REFLUXO	MUNICIPIO DE LONDRINA	2	12,0000	31,7000	380,40
49350	SERINGA CARPULE COM SISTEMA DE REFLUXO	MUNICIPIO DE SOLEDADE	3	12,0000	39,7000	476,40
32630	SONDA EXPLORADORA Nº 5	MUNICIPIO DE JUNDIAI	1	10,0000	9,4000	94,00
32630	SONDA EXPLORADORA Nº 5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	10,0000	11,0000	110,00
32630	SONDA EXPLORADORA Nº 5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	3	10,0000	19,8600	198,60
49351	SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS DUPLA APROXIMADAMENTE 23 MM	MUNICIPIO DE BRUMADINHO	1	3,0000	22,2200	66,66
49351	SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS DUPLA APROXIMADAMENTE 23 MM	MUNICIPIO DE CAETE	2	3,0000	25,2700	75,81
49351	SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS DUPLA APROXIMADAMENTE 23 MM	MUNICIPIO DE VITORIA	3	3,0000	39,3200	117,96
49352	SUPORTE PARA CAIXA DE DESCATE DE PERFORU CORTANTE13 LITROS	MUNICIPIO DE CAJATI	1	1,0000	30,0000	30,00
49352	SUPORTE PARA CAIXA DE DESCATE DE PERFORU CORTANTE13 LITROS	BALKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2	1,0000	42,0500	42,05
49352	SUPORTE PARA CAIXA DE DESCATE DE PERFORU CORTANTE13 LITROS	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS	3	1,0000	59,4100	59,41

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 9 de 9

Pesquisa: 417 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS AUREO GELIO ANDRADE.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
49353	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO	SUELLEN APARECIDA CONDOR	1	2,0000	1.018,0000	2.036,00
49353	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE	2	2,0000	1.434,9000	2.869,80
49353	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO	SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS	3	2,0000	1.645,0000	3.290,00
49354	ULTRASSOM REMOVEDOR DE TÁRTARO CAVITADOR SÔNICO BORDEN	SUELLEN APARECIDA CONDOR	1	1,0000	785,0000	785,00
49354	ULTRASSOM REMOVEDOR DE TÁRTARO CAVITADOR SÔNICO BORDEN	SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS	2	1,0000	892,8900	892,89
49354	ULTRASSOM REMOVEDOR DE TÁRTARO CAVITADOR SÔNICO BORDEN	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE	3	1,0000	892,9000	892,90

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 635

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. **DO OBJETO**
2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS AUREO GELIO ANDRADE.
3. **DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE**

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. Localizamos a maioria dos orçamentos pelo portal onde atendesse ao descritivo do requisitante.

3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.3. Não localizamos.

3.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.4.1. Foi necessário orçar pela internet a fim de finalizar as pesquisas.

3.5. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.6. Não foi necessário.

3.7. DO RESUMO

3.7.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	83
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	00

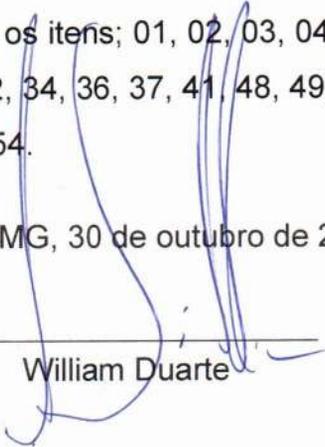
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	19
4. Pesquisa direta com fornecedores	00

3.8. DOS ANEXOS

3.8.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.8.2. Método estatístico; Considerando o princípio da economicidade sugerimos considerar o preço **mediano** para o item; 05, 07, 11, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 33, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63 e 64, **médio** para os itens; 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 41, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 60, 65 e 66, da pesquisa de preços nº 454.

Bocaiuva/MG, 30 de outubro de 2024.



William Duarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

Aquisição de instrumentais para Consultório Odontológico da Unidade Básica de saúde Dr. Aureo Gélio Andrade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Estimativas de consumo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário Estimado
1	3	AFASTADOR MINESSOTA * Produzido em aço inox e autoclavável. Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos. Com registro na Anvisa. *Embalagem com 01 unidade *Validade: Indeterminada	11,12 (médio)
2	2	ALAVANCA APICAL ADULTO DIREITA * Modelo para o lado direito. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para auxílio em exodontia de resto de raízes. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade	52,64 (médio)
3	6	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA * Modelo para o lado direito. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para auxílio em exodontia de resto de raízes. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade	56,29 (médio)
4	6	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA	55,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Modelo para o lado esquerdo. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para auxilio em exodontia de resto de raízes. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	(médio)
5	6	<p>ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA</p> <ul style="list-style-type: none"> * Modelo reto. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para auxilio em exodontia de resto de raízes. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	33,24 (mediana)
6	5	<p>ALMOTOLIA BRANCA 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> * Recipiente de 500ml, * Graduados e confeccionados em polietileno na cor branca; * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA. 	5,90 (médio)
7	2	<p>ALVEOLOTOMO LUER CURVO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para aparar tecido fibroso ou pequenas espículas ósseas.. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	80,18 (mediana)
8	10	<p>APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO ANGULADO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Indicado para aplicação de pasta hidróxido de cálcio. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	9,19 (médio)
9	2	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS	5350,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<p>Desenvolvida para utilização em consultórios médicos, odontológicos, clínicas de estética, dentre outros. O vapor saturado sob pressão esteriliza artigos e instrumentos termorresistentes e oferece segurança, eliminando microrganismos, incluindo vírus e bactérias.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 1 autoclave, 3 bandejas, 1 suporte para bandejas, 1 copo dosador, 1 braçadeira, 1,5 m de mangueira e 1 manual de instruções. * Autoclave digital, de fácil manuseio. * É fabricada em material aço inox para uma fácil limpeza. * Capacidade: 21 litros. * Dimensões da câmara (D x P): 24,6 x 45,2 cm. * Peso Bruto: 26 kg. * Potência: 1.600 Watts. * Frequência: 50/60 Hz. * Secagem: Porta entreaberta. * Bivolt automático - 127/220V, que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. * Garantia: 2 anos pelo fabricante (contra defeito de fabricação). * Registro INMETRO. * Registro ANVISA. 	(médio)
10	5	<p>BANDEIJA DE AÇO INOX 22X12CM</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tamanho: Pelo menos 22cm de comprimento e 12cm de largura. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizada para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	66,59 (médio)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

11	2	BRUNIDOR DE AMALGAMA DUPLO Nº 1 * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística na confecção de restaurações; * 02 pontas achatadas. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	40,66 (mediana)
12	2	BRUNIDOR DE AMALGAMA DUPLO Nº 3 * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística na confecção de restaurações; * 01 ponta formato de cone e 01 ponta ovoide. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	38,25 (médio)
13	2	BRUNIDOR SIMPLES BENNET Nº 33 * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística na confecção de restaurações; * Brunidor de Bennet * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	45,41 (médio)
14	5	CABO DE BISTURI Nº 3 * Embalagem com 1 unidade; * Produzido em aço inox e autoclavável. * Instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi, auxiliando o profissional no manuseio da mesma. Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	10,26 (mediana)
15	5	CABO DE ESPELHO * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável.	6,95 (médio)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">* Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico.* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada	
16	2	<p>CALCADOR DE WARD DUPLO Nº 1</p> <ul style="list-style-type: none">* Embalagem com 01 unidade* Produzido em aço inox e autoclavável.* Utilizado em Dentística para confecção de restaurações de amálgama;* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada	8,88 (mediana)
17	2	<p>CALCADOR DE WARD DUPLO Nº 3</p> <ul style="list-style-type: none">* Embalagem com 01 unidade* Produzido em aço inox e autoclavável.* Utilizado em Dentística para confecção de restaurações de amálgama;* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada	6,97 (mediana)
18	10	<p>COLHER DE DENTINA DUPLO Nº 14</p> <ul style="list-style-type: none">* Indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada.* Produzido em aço inox e autoclavável.* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada* Embalagem com 01 unidade	8,88 (mediana)
19	10	<p>COLHER DE DENTINA DUPLO Nº 5</p> <ul style="list-style-type: none">* Indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada.	33,62 (médio)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	
20	2	<p>CUBA DE INOX REDONDA 160ML</p> <ul style="list-style-type: none"> * Capacidade: 160ml. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizada assepsia. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	11,97 (mediana)
21	2	<p>CURETA DE GRACEY Nº 11/12</p> <ul style="list-style-type: none"> * Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos calculo dental em mesial de pré-molares e molares. * Produzido em Aço Inoxidável. * Autoclavável. * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA 	14,95 (mediana)
22	2	<p>CURETA DE GRACEY Nº 13/14</p> <ul style="list-style-type: none"> * Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos calculo dental em distal de pré-molares e molares. * Produzido em Aço Inoxidável. * Autoclavável. * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA 	14,95 (mediana)
23	2	<p>CURETA DE GRACEY Nº 5/6</p> <ul style="list-style-type: none"> * Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos calculo dental em dentes anteriores. * Produzido em Aço Inoxidável. * Autoclavável. * Validade: Indeterminada. 	14,14 (médio)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		* Registro ANVISA	
24	2	<p>CURETA DE GRACEY Nº 7/8</p> <p>* Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos calculo dental em vestibular e lingual dos dentes.</p> <p>* Produzido em Aço Inoxidável.</p> <p>* Autoclavável.</p> <p>* Validade: Indeterminada.</p> <p>* Registro ANVISA</p>	14,14 (médio)
25	6	<p>CURETA DE LUCAS Nº 85</p> <p>* Produzido em aço inox e autoclavável.</p> <p>* Indicado para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alvéolos.</p> <p>* Registro na Anvisa</p> <p>* Validade: Indeterminada</p> <p>* Embalagem com 01 unidade</p>	6,21 (mediana)
26	2	<p>CURETA MCCALL Nº 13/14</p> <p>* Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos calculo dental em dentes posteriores.</p> <p>* Produzido em Aço Inoxidável.</p> <p>* Autoclavável.</p> <p>* Validade: Indeterminada.</p> <p>* Registro ANVISA</p>	54,97 (médio)
27	2	<p>CURETA MCCALL Nº 17/18</p> <p>* Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos calculo dental em dentes posteriores.</p> <p>* Produzido em Aço Inoxidável.</p> <p>* Autoclavável.</p> <p>* Validade: Indeterminada.</p> <p>* Registro ANVISA</p>	47,90 (mediana)
28	6	<p>DESCOLADOR DE MOLT DUPLO Nº 2/4</p> <p>* Modelo Duplo nº 2-4.</p> <p>* Produzido em aço inox e autoclavável.</p>	21,94 (mediana)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Utilizada para descolamento do perióstio para cirurgias em geral. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	
29	6	<p>DESCOLADOR SINDESMOTOMO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizada para descolamento e afastamento gengival para cirurgias em geral. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	9,33 (médio)
30	1	<p>DESTILADOR DE AGUA</p>	1190,53 (médio)
31	2	<p>ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística para confecção de restaurações de amálgama; * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	6,84 (médio)
32	6	<p>ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1 PARA SILICATO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística para confecção de restaurações de resina; * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	8,70 (médio)
33	5	<p>ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DUPLA Nº 70</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. 	8,38 (mediana)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">* Espátula para manipulação de Cimento em Ionômero de Vidro* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada	
34	06	ESPÁTULA THOMPSON Nº 1 <ul style="list-style-type: none">* Embalagem com 01 unidade* Produzido em aço inox e autoclavável.* 01 Ponta achatada fina + 01 ponta calcador;* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada	49,08 (médio)
35	06	ESPÁTULA THOMPSON Nº 2 <ul style="list-style-type: none">* Embalagem com 01 unidade* Produzido em aço inox e autoclavável.* Utilizado em Dentística para confecção de restaurações de resina;* 02 pontas achatadas finas;* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada	54,55 (mediana)
36	10	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº5 PLANO <ul style="list-style-type: none">* Embalagem com 01 unidade* Produzido em aço inox e autoclavável.* Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico.* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada	4,00 (médio)
37	2	ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPAS 20X10X5CM <ul style="list-style-type: none">* Tamanho: 20x10x5cm* Produzido em aço inox e autoclavável.* Utilizada para armazenar instrumentos para a esterilização.* Registro na Anvisa	107,41 (médio)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	
38	2	<p>ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA tam aprox.. 30X16X8CM</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tamanho aprox...: 30x16x8cm, 32x16x8cm ou 33x16x8cm * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizada para armazenar instrumentos para a esterilização. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	306,80 (mediana)
39	3	<p>FORCEPS ADULTO 150</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de Incisivos e Caninos Superiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	52,90 (mediana)
40	4	<p>FORCEPS ADULTO 151</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de Incisivos Inferiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	60,48 (mediana)
41	3	<p>FORCEPS ADULTO 16</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de molares inferiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	95,17 (médio)
42	4	<p>FORCEPS ADULTO 17</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de molares inferiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	60,48 (mediana)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		* Embalagem com 01 unidade	
43	4	<p>FORCEPS ADULTO 18L</p> <p>* Produzido em aço inox e autoclavável.</p> <p>* Indicado para exodontia de molares superiores do lado esquerdo;</p> <p>* Registro na Anvisa</p> <p>* Validade: Indeterminada</p> <p>* Embalagem com 01 unidade</p>	60,48 (mediana)
44	4	<p>FORCEPS ADULTO 18R</p> <p>* Produzido em aço inox e autoclavável.</p> <p>* Indicado para exodontia de molares superiores do lado direito;</p> <p>* Registro na Anvisa</p> <p>* Validade: Indeterminada</p> <p>* Embalagem com 01 unidade</p>	60,48 (mediana)
45	2	<p>FORCEPS ADULTO 65</p> <p>* Produzido em aço inox e autoclavável.</p> <p>* Indicado para exodontia de resto de raízes superiores de bico fino.</p> <p>* Registro na Anvisa</p> <p>* Validade: Indeterminada</p> <p>* Embalagem com 01 unidade</p>	60,48 (mediana)
46	4	<p>FORCEPS ADULTO 69</p> <p>* Produzido em aço inox e autoclavável.</p> <p>* Indicado para exodontia de resto de raízes inferiores de bico fino.</p> <p>* Registro na Anvisa</p> <p>* Validade: Indeterminada</p> <p>* Embalagem com 01 unidade</p>	60,48 (mediana)
47	3	<p>FORCEPS INFANTIL 1</p> <p>* Produzido em aço inox e autoclavável.</p> <p>* Uso em Crianças.</p>	101,01 (mediana)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">* Indicado para exodontia de incisivos e caninos superiores.* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada* Embalagem com 1 unidade.	
48	3	<p>FORCEPS INFANTIL 18D</p> <ul style="list-style-type: none">* Produzido em aço inox e autoclavável.* Uso em Crianças.* Indicado para exodontia de molares superiores.* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada* Embalagem com 01 unidade	79,45 (médio)
49	2	<p>FORCEPS INFANTIL 27</p> <ul style="list-style-type: none">* Produzido em aço inox e autoclavável.* Uso em Crianças.* Indicado para exodontia de molares inferiores.* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada* Embalagem com 01 unidade	74,76 (médio)
50	3	<p>FORCEPS INFANTIL 5</p> <ul style="list-style-type: none">* Produzido em aço inox e autoclavável.* Uso em Crianças.* Indicado para exodontia de incisivos e caninos inferiores.* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada* Embalagem com 01 unidade	85,19 (mediana)
51	1	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none">* Usado para polimerização de resinas compostas.* Embalagem com 01 unidade bicol, sem fio.* Acompanha na embalagem: Pelo menos 01 ponteira de polimerização em fibra ótica, 01 protetor ocular, 01 base de carga, 01 fonte de alimentação e manual do proprietário.* Bivolt.* Sem fio.	751,90 (mediana)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Display digital * Ponteira removível e giratória de 360°. * Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado. * Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos. * Bip sonoro indicativo a cada 5 ou 10 segundos e no final da operação. * Possui sistema stand by que desliga automaticamente após 02 minutos sem uso. * Alimentação: Bivolt automático 100 – 240V. * Frequência: 50/60 Hz. * Comprimento de onda: 420 à 480 nm. * Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode). * Bateria: 3,7V – 2200 mAh. * Potência Mínima de luz: 1250 mW/cm² (Polimerização) – 2200 mW/cm² (Ortho) – 2300 mW/cm² (High). * Garantia pelo fabricante. * Registro ANVISA. 	
52	1	<p>JATO DE BICABORNATO COM CONEXÃO BORDEN</p> <ul style="list-style-type: none"> * Indicado para remoção de placa bacteriana, biofilme não mineralizado, manchas residuais e camada oxigenada do amálgama. * Embalagem com 1 unidade. * Aparelho é conectado ao terminal do equipo modelo de conexão borden. * Ponta do jato de bicarbonato autoclavável; * Irrigação com sistema pneumático; * Corpo da caneta: confeccionado em alumínio anodizado, resistente à oxidação. * Depósito do bicarbonato acoplado à peça de mão, com tampa transparente, posicionada na parte superior do corpo da caneta. * Registro na Anvisa * Tempo de garantia 12 meses. 	519,84 (médio)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

53	1	KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM MACRO ESCOVA * Indicado para demonstrações de técnicas de escovação para crianças em escolas e pacientes em clínicas odontológicas. * Kit com Modelo de escova em tamanho grande e Macro-modelo de arcada dentária superior e inferior com lingua * Cabo a escova feito em polipropileno e Cerdas em nylon; * Comprimento: 35cm; * Dentes fixos. * Acada Dentária confeccionada em Resina Emborrachada. * Com articulador. * Validade: Indeterminada.	304,79 (médio)
54	2	MOCHO ODONTOLÓGICO * Mocho usando em clinicas e consultórios de estética, odontológicos, fisioterapia e clinicas médicas. * Com sistema de gás pressurizado, * Com regulador da inclinação e altura do encosto e altura do acento por alavancas independentes, * Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, cor azul marinho, sem costura e de fácil assepsia. * Com encosto anatômico. * Base giratória, com cinco rodízios resistentes, capaz de suportar até 250 kg. * Garantia mínima de 12 meses.	601,46 (médio)
55	3	PINÇA CIRURGICA DENTE DE RATO n.14 * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Usada em cirurgias para segurar tecido mole. Registro na Anvisa Validade: Indeterminada	15,30 (mediana)
56	10	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO * Embalagem com 01 unidade	18,91 (médio)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Pinça clínica para uso geral no consultório. * Conhecida como Pinça de Algodão. * Possui pino guia. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	
57	5	<p>PLACA DE VIDRO 14X08X01 CM</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 1 unidade. * Usada para auxiliar espaturação de materiais. * Vidro Polido (liso) * Medidas: 14cm x 8cm x 1cm ou 15cm x 7cm x 1cm * Validade: Indeterminada. 	16,75 (mediana)
58	10	<p>PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM</p> <ul style="list-style-type: none"> * Modelo Mayo Hegar * Tamanho: 14cm * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para auxiliar no procedimento de suturas em tecidos, durante a realização de cirurgias na clínica odontológica. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	41,42 (mediana)
59	2	<p>PORTA AMALGAMA SIMPLES EM METAL</p> <ul style="list-style-type: none"> * Indicado para colocar a amálgama na cavidade desejada. * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	21,98 (mediana)
60	5	<p>PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE adulto</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 1 unidade. * Indicado na fixação da banda matriz para isolamento do dente durante o procedimento de restauração dentária; 	43,46 (médio)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	
61	12	<p>SERINGA CARPULE COM SISTEMA DE REFLUXO Produzido em aço inox e autoclavável. Indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo.</p> <p>Com registro na Anvisa. Validade Indeterminada. Embalagem com 01 unidade</p>	31,70 (mediana)
62	10	<p>SONDA EXPLORADORA Nº 5</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado para sondagem de lesões de cárie e auxilia na localização da entrada do canal radicular. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	11,00 (mediana)
63	3	<p>SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS DUPLA aproximadamente 23 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Com duas pontas milimetradas. * Utilizado para sondagem e medição de profundidade de sulcos e bolsas gengivais. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	25,27 (mediana)
64	1	<p>SUPORTE PARA CAIXA DE DESCATE DE PERFORU CORTANTE 13 LITROS</p> <ul style="list-style-type: none"> * Fabricado em Arame BTC; * Compatível com Recipiente Coletor Descarpac 13 litros; * Com capacidade para utilização sobre a bancada e na parede; * Validade: Indeterminada; 	42,05 (mediana)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

65	2	<p>TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Autoclavável a 135°C * Registro na Anvisa * Validade Indeterminada * Peça de mão destinada à remoção de cáries, restaurações e auxilia na remoção de dentes. * Irrigação: Spray triplo. * Sistema de troca de brocas: Push botton ou Saca Broca (deve vir acompanhado de chave de saca broca caso o sistema de troca de brocas for saca broca) * Sistema antirrefluxo (impede que impurezas penetrem nos canais de água) * Rotação Mínima APROXIMADA : 300.000 rpm * Rolamentos em Cerâmica * Corpo e Cabeça em metal. * Encaixe tipo Universal Borden 2 furos (ISO 9168). 	<p>1365,96 (médio)</p>
66	1	<p>ULTRASSOM REMOVEDOR DE TÁRTARO CAVITADOR SÔNICO BORDEN</p> <p>Utilizado no desgaste e remoção de tártaro, Profilaxia dental, Remoção de placas e cálculos supra e subgingivais, Remoção e diminuição do biofilme mineralizado e não mineralizado, entre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 aparelho removedor de tartaro, 01 chave e 2 pontas para remoção de tartaro supragengival. * Peça de mão confeccionada em alumínio cromado o que garante leveza ao produto; * Instrumento autoclavável a 135 °C; * Possui ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm2 = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor; 	<p>856,93 (médio)</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		* Seu encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden; * Garantia: 1 ano;	
--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Faz-se necessário a aquisição de dos instrumentais para atendimento a população no que tange a saúde Bucal assistida pela Unidade Básica de Saúde Dr. Áureo Gélio.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

- a. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. DO PLANEJAMENTO.

4.1 . O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras , cujo mapa de apuração e relatório de preços seguem em anexo assinado pelo diretor de Compras, sendo o valor da estimativa de contratação balizada pelo valor da mediana e médio por item conforme informado pelo Setor de Compras , e somam-se o montante de R\$ 27.064,92 (vinte e sete mil sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

4.3. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

a. O prazo de entrega dos bens é de até **07 (sete)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, O local de entrega será acordado com a Secretaria de Saúde.

b. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

- c. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- d. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação da Secretaria de saúde;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- a. São obrigações da Contratante:
- i. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - ii. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - iii. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - iv. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - v. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- b. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- i. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
 - ii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

- iii. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- iv. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- v. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vi. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- a. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- a. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- a. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

- a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021..
- d. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- e. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- f. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- g. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- h. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

- i. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- j. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- k. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
 - i. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - i. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE.

- a. Os preços serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata do contrato, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

- a. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- a. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- b. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

c. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

d. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

i. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

e. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

f. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

g. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

h. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

i. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

j. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

15. DA VIGÊNCIA.

15.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025.

Bocaiuva, 05 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SHIRLEY SIMONE SIQUEIRA LEITE ROSA
Data: 05/11/2024 13:44:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CONSULTÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 12 de Novembro de 2024.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PROCESSO Nº	_____
PÁGINA:	_____

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Lei 14.132/11 e suas modificações.
Soluto de Vossa Execlência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CONSULTÓRIO PARA ATENDER
Elétronicamente, com base no Edital Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal
Governando a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão

Bocaiúva/MG, 17 de Novembro de 2024.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

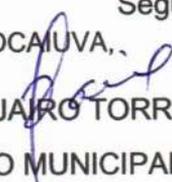
PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 665

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CONSULTÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que, obedecidas as formas legais.

Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024

BOCAIUVA,


ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

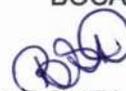
AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CONSULTÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0167
Nº. 0073
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Data 11/11/2024

Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024

BOCAIUVA,


BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUA

Rua Mariana de Queiroz, 141, CENTRO
CNPJ : 18.803.072/0001-32

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO LAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza e adquire a presente licitação para aquisição de (s) aplicação(s) de testes, objetivando a) AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CONSULTÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que obedecidas as formas legais

Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024

BOCAIUA

ROBERTO LAIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CONSULTÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0187

Nº: 0073

Modalidade: Pregão Eletrônico (14 10/21)

Data: 11/11/2024

Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024

BOCAIUA

BIANCA SOUZA RODRIGUES
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA 666

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CONSULTÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1193	9.1.3.10.301.10.2166.33903000	Manutenção das Atividades do CEO/ CEM	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde
1198	9.1.3.10.301.10.3080.44905200	Construção e Equipamentos p/ CEO e CEM	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 27.170,66, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024

JOAQUIM WALTER NERES

Joaquim Walter Neres
Secretário Municipal de
Gestão Orçamentária
Bocaiuva/MG
Portaria nº 66/2024

Jairo Silva Gusmão
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Bocaiuva/MG
Portaria nº 66/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUA

CNPJ : 18.803.072/0001-82
 Rua Mahana de Queiroz, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CONSULTÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais constam a despesa:

Fich.	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1193	9.1.3.15.101.1.3166.3360300	Manutenção das Atividades do CEO	Recursos Não Vinculados de Investido - Saúde
1198	9.1.3.10.301.10.3080.44902100	Construção e Equipamentos do CEO	Recursos Não Vinculados de Investido - Saúde

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 27.170,66, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUA, segunda-feira, 11 de Novembro de 2024

JOAQUIM WALTER NERES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO N° 167/24
PÁGINA: 667

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CONSULTÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024


ROBERTO JAIR TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUA

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroz, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 02 de maio de 2000, que a presente ação governamental (AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CONSULTÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão no programa financeiro deste Órgão.

BOCAIUA, Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024

ROBERTO JAIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº XXX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 167/2024
PREGÃO Nº 073/2024

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/2024

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia __/__/2024.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CONSULTÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;



5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 6.16.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 6.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.30.2. empresas brasileiras;

6.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



6.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.1.1. Para aceitabilidade da melhor proposta classificada, será observada o valor estimado estipulado no termo de referência, que será o preço máximo a ser pago pela administração.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

7.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da



eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

8.8.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

8.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



8.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.10.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.10.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (NOVENTA) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.12.1. Alvará Sanitário emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária para o ano em curso;



8.12.2. Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde.

8.12.3. Comprovação do licitante já ter executado ou estar executando serviços similares aos da presente licitação, através de atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, no qual constem as seguintes informações: objeto, instituição na qual o serviço foi prestado, período e local de execução, número de telefone e nome completo do responsável pelo atestado, para confirmação das informações atestadas, em caso de diligência.

8.13. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

8.13.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

8.13.2. Declaração do porte da empresa;

8.13.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.13.4. Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

8.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



- 9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

- 10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 10.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização



fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Conforme previsão do termo de referência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder



Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14.9. Para assinatura de contrato a empresa vencedora deverá apresentar, conforme exigência do item 7.1.7 do termo de referência:

- a) Certificado de Registro de Licenciamento de veículos CRLV 2024 ou CRLV do ano 2023 acompanhado de comprovante de pagamento do IPVA e licenciamento. O veículo deverá possuir capacidade mínima de 30 lugares e ano de fabricação não superior a 10 anos. Caso o veículo não esteja em nome da empresa vencedora ou sócio representante, a empresa deverá apresentar contrato de locação do mesmo.
- b) Carteira de habilitação do motorista, compatível com o objeto da licitação, acompanhada de curso de passageiro.
- c) Indicação de funcionário que irá acompanhar a viagem, acompanhado de: documento pessoal com foto e comprovante de escolaridade mínima de segundo grau completo.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 19.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- 19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço bocaiuva.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, __ de _____ de 2024.

Bianca Souza Rodrigues
Pregoeira MUNICIPAL



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

Ao
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 073/2024, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.**

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI * ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme calendário de pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA

Bocaiuva**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.brPROCESSO Nº 167/29
PÁGINA: 696**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETIVO.**

Aquisição de instrumentais para Consultório Odontológico da Unidade Básica de saúde Dr. Aureo Gélío Andrade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Estimativas de consumo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário Estimado
1	3	AFASTADOR MINESSOTA * Produzido em aço inox e autoclavável. Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos. Com registro na Anvisa. *Embalagem com 01 unidade *Validade: Indeterminada	11,12 (médio)
2	2	ALAVANCA APICAL ADULTO DIREITA * Modelo para o lado direito. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para auxílio em exodontia de resto de raízes. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade	52,64 (médio)
3	6	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA * Modelo para o lado direito. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para auxílio em exodontia de resto de raízes. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade	56,29 (médio)
4	6	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA	55,99



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Modelo para o lado esquerdo. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para auxilio em exodontia de resto de raízes. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	(médio)
5	6	<p>ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA</p> <ul style="list-style-type: none"> * Modelo reto. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para auxilio em exodontia de resto de raízes. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	33,24 (mediana)
6	5	<p>ALMOTOLIA BRANCA 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> * Recipiente de 500ml, * Graduados e confeccionados em polietileno na cor branca; * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA. 	5,90 (médio)
7	2	<p>ALVEOLO TOMO LUER CURVO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para aparar tecido fibroso ou pequenas espículas ósseas.. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	80,18 (mediana)
8	10	<p>APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO ANGULADO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Indicado para aplicação de pasta hidróxido de cálcio. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	9,19 (médio)
9	2	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS	5350,49



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

PROCESSO Nº 167/29
PÁGINA: 698

		<p>Desenvolvida para utilização em consultórios médicos, odontológicos, clínicas de estética, dentre outros. O vapor saturado sob pressão esteriliza artigos e instrumentos termorresistentes e oferece segurança, eliminando microrganismos, incluindo vírus e bactérias.</p> <ul style="list-style-type: none">* Embalagem com 1 autoclave, 3 bandejas, 1 suporte para bandejas, 1 copo dosador, 1 braçadeira, 1,5 m de mangueira e 1 manual de instruções.* Autoclave digital, de fácil manuseio.* É fabricada em material aço inox para uma fácil limpeza.* Capacidade: 21 litros.* Dimensões da câmara (D x P): 24,6 x 45,2 cm.* Peso Bruto: 26 kg.* Potência: 1.600 Watts.* Frequência: 50/60 Hz.* Secagem: Porta entreaberta.* Bivolt automático - 127/220V, que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V.* Garantia: 2 anos pelo fabricante (contra defeito de fabricação).* Registro INMETRO.* Registro ANVISA.	(médio)
10	5	<p>BANDEIJA-DE AÇO INOX 22X12CM</p> <ul style="list-style-type: none">* Tamanho: Pelo menos 22cm de comprimento e 12cm de largura.* Produzido em aço inox e autoclavável.* Utilizada para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral.* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada* Embalagem com 01 unidade	66,59 (médio)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

11	2	BRUNIDOR DE AMALGAMA DUPLO Nº 1 * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística na confecção de restaurações; * 02 pontas achatadas. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	40,66 (mediana)
12	2	BRUNIDOR DE AMALGAMA DUPLO Nº 3 * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística na confecção de restaurações; * 01 ponta formato de cone e 01 ponta ovoide. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	38,25 (médio)
13	2	BRUNIDOR SIMPLES BENNET Nº 33 * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística na confecção de restaurações; * Brunidor de Bennet * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	45,41 (médio)
14	5	CABO DE BISTURI Nº 3 * Embalagem com 1 unidade; * Produzido em aço inox e autoclavável. * Instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi, auxiliando o profissional no manuseio da mesma. Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	10,26 (mediana)
15	5	CABO DE ESPELHO * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável.	6,95 (médio)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	
16	2	<p>CALCADOR DE WARD DUPLO Nº 1</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística para confecção de restaurações de amálgama; * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	<p>8,88 (mediana)</p>
17	2	<p>CALCADOR DE WARD DUPLO Nº 3</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística para confecção de restaurações de amálgama; * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	<p>6,97 (mediana)</p>
18	10	<p>COLHER DE DENTINA DUPLO Nº 14</p> <ul style="list-style-type: none"> * Indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	<p>8,88 (mediana)</p>
19	10	<p>COLHER DE DENTINA DUPLO Nº 5</p> <ul style="list-style-type: none"> * Indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada. 	<p>33,62 (médio)</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	
20	2	<p>CUBA DE INOX REDONDA 160ML</p> <ul style="list-style-type: none"> * Capacidade: 160ml. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizada assepsia. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	11,97 (mediana)
21	2	<p>CURETA DE GRACEY Nº 11/12</p> <ul style="list-style-type: none"> * Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos calculo dental em mesial de pré-molares e molares. * Produzido em Aço Inoxidável. * Autoclavável. * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA 	14,95 (mediana)
22	2	<p>CURETA DE GRACEY Nº 13/14</p> <ul style="list-style-type: none"> * Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos calculo dental em distal de pré-molares e molares. * Produzido em Aço Inoxidável. * Autoclavável. * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA 	14,95 (mediana)
23	2	<p>CURETA DE GRACEY Nº 5/6</p> <ul style="list-style-type: none"> * Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos calculo dental em dentes anteriores. * Produzido em Aço Inoxidável. * Autoclavável. * Validade: Indeterminada. 	14,14 (médio)



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 702

		* Registro ANVISA	
24	2	CURETA DE GRACEY Nº 7/8 * Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos calculo dental em vestibular e lingual dos dentes. * Produzido em Aço Inoxidável. * Autoclavável. * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA	14,14 (médio)
25	6	CURETA DE LUCAS Nº 85 * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alvéolos. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade	6,21 (mediana)
26	2	CURETA MCCALL Nº 13/14 * Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos calculo dental em dentes posteriores. * Produzido em Aço Inoxidável. * Autoclavável. * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA	54,97 (médio)
27	2	CURETA MCCALL Nº 17/18 * Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos calculo dental em dentes posteriores. * Produzido em Aço Inoxidável. * Autoclavável. * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA	47,90 (mediana)
28	6	DESCOLADOR DE MOLT DUPLO Nº 2/4 * Modelo Duplo nº 2-4. * Produzido em aço inox e autoclavável.	21,94 (mediana)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Utilizada para descolamento do periósteo para cirurgias em geral. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	
29	6	<p>DESCOLADOR SINDESMOTOMO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizada para descolamento e afastamento gengival para cirurgias em geral. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	9,33 (médio)
30	1	DESTILADOR DE AGUA	1190,53 (médio)
31	2	<p>ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística para confecção de restaurações de amálgama; * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	6,84 (médio)
32	6	<p>ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1 PARA SILICATO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística para confecção de restaurações de resina; * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	8,70 (médio)
33	5	<p>ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DUPLA Nº 70</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. 	8,38 (mediana)



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 704

		<ul style="list-style-type: none">* Espátula para manipulação de Cimento em Ionômero de Vidro* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada	
34	06	<p>ESPÁTULA THOMPSON Nº 1</p> <ul style="list-style-type: none">* Embalagem com 01 unidade* Produzido em aço inox e autoclavável.* 01 Ponta achatada fina + 01 ponta calcador;* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada	49,08 (médio)
35	06	<p>ESPÁTULA THOMPSON Nº 2</p> <ul style="list-style-type: none">* Embalagem com 01 unidade* Produzido em aço inox e autoclavável.* Utilizado em Dentística para confecção de restaurações de resina;* 02 pontas achatadas finas;* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada	54,55 (mediana)
36	10	<p>ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº5 PLANO</p> <ul style="list-style-type: none">* Embalagem com 01 unidade* Produzido em aço inox e autoclavável.* Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico.* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada	4,00 (médio)
37	2	<p>ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA 20X10X5CM</p> <ul style="list-style-type: none">* Tamanho: 20x10x5cm* Produzido em aço inox e autoclavável.* Utilizada para armazenar instrumentos para a esterilização.* Registro na Anvisa	107,41 (médio)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	
38	2	<p>ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA tam aprox.. 30X16X8CM</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tamanho aprox.: 30x16x8cm, 32x16x8cm ou 33x16x8cm * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizada para armazenar instrumentos para a esterilização. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	306,80 (mediana)
39	3	<p>FORCEPS ADULTO 150</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de Incisivos e Caninos Superiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	52,90 (mediana)
40	4	<p>FORCEPS ADULTO 151</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de Incisivos Inferiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	60,48 (mediana)
41	3	<p>FORCEPS ADULTO 16</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de molares inferiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	95,17 (médio)
42	4	<p>FORCEPS ADULTO 17</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de molares inferiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	60,48 (mediana)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		* Embalagem com 01 unidade	
43	4	FORCEPS ADULTO 18L * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de molares superiores do lado esquerdo; * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade	60,48 (mediana)
44	4	FORCEPS ADULTO 18R * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de molares superiores do lado direito; * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade	60,48 (mediana)
45	2	FORCEPS ADULTO 65 * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de resto de raízes superiores de bico fino. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade	60,48 (mediana)
46	4	FORCEPS ADULTO 69 * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de resto de raízes inferiores de bico fino. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade	60,48 (mediana)
47	3	FORCEPS INFANTIL 1 * Produzido em aço inox e autoclavável. * Uso em Crianças.	101,01 (mediana)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Indicado para exodontia de incisivos e caninos superiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 1 unidade. 	
48	3	<p>FORCEPS INFANTIL 18D</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Uso em Crianças. * Indicado para exodontia de molares superiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	<p>79,45 (médio)</p>
49	2	<p>FORCEPS INFANTIL 27</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Uso em Crianças. * Indicado para exodontia de molares inferiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	<p>74,76 (médio)</p>
50	3	<p>FORCEPS INFANTIL 5</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Uso em Crianças. * Indicado para exodontia de incisivos e caninos inferiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	<p>85,19 (mediana)</p>
51	1	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Usado para polimerização de resinas compostas. * Embalagem com 01 unidade bicolt, sem fio. * Acompanha na embalagem: Pelo menos 01 ponteira de polimerização em fibra ótica, 01 protetor ocular, 01 base de carga, 01 fonte de alimentação e manual do proprietário. * Bivolt. * Sem fio. 	<p>751,90 (mediana)</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Display digital * Ponteira removível e giratória de 360°. * Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado. * Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos. * Bip sonoro indicativo a cada 5 ou 10 segundos e no final da operação. * Possui sistema stand by que desliga automaticamente após 02 minutos sem uso. * Alimentação: Bivolt automático 100 – 240V. * Frequência: 50/60 Hz. * Comprimento de onda: 420 à 480 nm. * Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode). * Bateria: 3,7V – 2200 mAh. * Potência Mínima de luz: 1250 mW/cm² (Polimerização) – 2200 mW/cm² (Ortho) – 2300 mW/cm² (High). * Garantia pelo fabricante. * Registro ANVISA. 	
52	1	<p>JATO DE BICABORNATO COM CONEXÃO BORDEN</p> <ul style="list-style-type: none"> * Indicado para remoção de placa bacteriana, biofilme não mineralizado, manchas residuais e camada oxigenada do amálgama. * Embalagem com 1 unidade. * Aparelho é conectado ao terminal do equipo modelo de conexão borden. * Ponta do jato de bicarbonato autoclavável; * Irrigação com sistema pneumático; * Corpo da caneta: confeccionado em alumínio anodizado, resistente à oxidação. * Depósito do bicarbonato acoplado à peça de mão, com tampa transparente, posicionada na parte superior do corpo da caneta. * Registro na Anvisa * Tempo de garantia 12 meses. 	519,84 (médio)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

53	1	<p>KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM MACRO ESCOVA</p> <ul style="list-style-type: none">* Indicado para demonstrações de técnicas de escovação para crianças em escolas e pacientes em clínicas odontológicas.* Kit com Modelo de escova em tamanho grande e Macro-modelo de arcada dentária superior e inferior com lingua* Cabo a escova feito em polipropileno e Cerdas em nylon;* Comprimento: 35cm;* Dentes fixos.* Acada Dentária confeccionada em Resina Emborrachada.* Com articulador.* Validade: Indeterminada.	304,79 (médio)
54	2	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO</p> <ul style="list-style-type: none">* Mocho usando em clinicas e consultórios de estética, odontológicos, fisioterapia e clinicas médicas.* Com sistema de gás pressurizado,* Com regulador da inclinação e altura do encosto e altura do acento por alavancas independentes,* Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, cor azul marinho, sem costura e de fácil assepsia.* Com encosto anatômico.* Base giratória, com cinco rodízios resistentes, capaz de suportar até 250 kg.* Garantia mínima de 12 meses.	601,46 (médio)
55	3	<p>PINÇA CIRURGICA DENTE DE RATO n.14</p> <ul style="list-style-type: none">* Embalagem com 01 unidade* Produzido em aço inox e autoclavável.* Usada em cirurgias para segurar tecido mole. <p>Registro na Anvisa Validade: Indeterminada</p>	15,30 (mediana)
56	10	<p>PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO</p> <ul style="list-style-type: none">* Embalagem com 01 unidade	18,91 (médio)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
Telefone: 38 3251 3207
www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">* Produzido em aço inox e autoclavável.* Pinça clínica para uso geral no consultório.* Conhecida como Pinça de Algodão.* Possui pino guia.* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada	
57	5	PLACA DE VIDRO 14X08X01 CM <ul style="list-style-type: none">* Embalagem com 1 unidade.* Usada para auxiliar espátulação de materiais.* Vidro Polido (liso)* Medidas: 14cm x 8cm x 1cm ou 15cm x 7cm x 1cm* Validade: Indeterminada.	16,75 (mediana)
58	10	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM <ul style="list-style-type: none">* Modelo Mayo Hegar* Tamanho: 14cm* Produzido em aço inox e autoclavável.* Indicado para auxiliar no procedimento de suturas em tecidos, durante a realização de cirurgias na clínica odontológica.* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada* Embalagem com 01 unidade	41,42 (mediana)
59	2	PORTA AMALGAMA SIMPLES EM METAL <ul style="list-style-type: none">* Indicado para colocar a amálgama na cavidade desejada.* Embalagem com 01 unidade* Produzido em aço inox e autoclavável.* Registro na Anvisa* Validade: Indeterminada	21,98 (mediana)
60	5	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE adulto <ul style="list-style-type: none">* Embalagem com 1 unidade.* Indicado na fixação da banda matriz para isolamento do dente durante o procedimento de restauração dentária;	43,46 (médio)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	
61	12	<p>SERINGA CARPULE COM SISTEMA DE REFLUXO Produzido em aço inox e autoclavável. Indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. Com registro na Anvisa. Validade Indeterminada. Embalagem com 01 unidade</p>	31,70 (mediana)
62	10	<p>SONDA EXPLORADORA Nº 5</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado para sondagem de lesões de cárie e auxilia na localização da entrada do canal radicular. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	11,00 (mediana)
63	3	<p>SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS DUPLA aproximadamente 23 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Com duas pontas milimetradas. * Utilizado para sondagem e medição de profundidade de sulcos e bolsas gengivais. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	25,27 (mediana)
64	1	<p>SUPORTE PARA CAIXA DE DESCATE DE PERFORU CORTANTE 13 LITROS</p> <ul style="list-style-type: none"> * Fabricado em Arame BTC; * Compatível com Recipiente Coletor Descarpack 13 litros; * Com capacidade para utilização sobre a bancada e na parede; * Validade: Indeterminada; 	42,05 (mediana)



PREFEITURA

Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

65	2	<p>TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Autoclavável a 135°C * Registro na Anvisa * Validade Indeterminada * Peça de mão destinada à remoção de cáries, restaurações e auxilia na remoção de dentes. * Irrigação: Spray triplo. * Sistema de troca de brocas: Push botton ou Saca Broca (deve vir acompanhado de chave de saca broca caso o sistema de troca de brocas for saca broca) * Sistema antirrefluxo (impede que impurezas penetrem nos canais de água) * Rotação Mínima APROXIMADA : 300.000 rpm * Rolamentos em Cerâmica * Corpo e Cabeça em metal. * Encaixe tipo Universal Borden 2 furos (ISO 9168). 	<p>1365,96 (médio)</p>
66	1	<p>ULTRASSOM REMOVEDOR DE TÁRTARO CAVITADOR SÔNICO BORDEN</p> <p>Utilizado no desgaste e remoção de tártaro, Profilaxia dental, Remoção de placas e cálculos supra e subgengivais, Remoção e diminuição do biofilme mineralizado e não mineralizado, entre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 aparelho removedor de tartaro, 01 chave e 2 pontas para remoção de tartaro supragengival. * Peça de mão confeccionada em alumínio cromado o que garante leveza ao produto; * Instrumento autoclavável a 135 °C; * Possui ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm2 = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor; 	<p>856,93 (médio)</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		* Seu encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden; * Garantia: 1 ano;	
--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Faz-se necessário a aquisição de dos instrumentais para atendimento a população no que tange a saúde Bucal assistida pela Unidade Básica de Saúde Dr. Áureo Gélio.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

- a. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. DO PLANEJAMENTO.

4.1 . O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras , cujo mapa de apuração e relatório de preços seguem em anexo assinado pelo diretor de Compras, sendo o valor da estimativa de contratação balizada pelo valor da mediana e médio por item conforme informado pelo Setor de Compras , e somam-se o montante de R\$ 27.064,92 (vinte e sete mil sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

4.3. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

a. O prazo de entrega dos bens é de até **07 (sete)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, O local de entrega será acordado com a Secretaria de Saúde.

b. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA

Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

c. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

d. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação da Secretaria de saúde;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

a. São obrigações da Contratante:

- i. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - ii. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - iii. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - iv. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - v. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- b. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- i. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- ii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

- iii. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- iv. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- v. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vi. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- a. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- a. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- a. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



PREFEITURA

Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

- a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- d. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- e. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- f. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- g. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- h. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

i. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

j. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

k. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

i. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

i. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE.

a. Os preços serão fixos e irrealizáveis durante a vigência da Ata do contrato, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
Telefone: 38 3251 3207
www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA: 718

- a. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- a. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- b. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
Telefone: 38 3251 3207
www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA 720

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

c. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

d. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

i. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

e. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

f. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

g. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

h. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

i. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

j. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

15. DA VIGÊNCIA.

15.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025.

Bocaiuva, 05 de novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SHIRLEY SIMONE SIQUEIRA LEITE ROSA
Data: 05/11/2024 13:44:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde



PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO nº 405/2024

Processo Licitatório n. 0167/2024 – Pregão Eletrônico n. 0073/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico para aquisição de instrumentais / equipamentos odontológicos para o Consultório Odontológico da UBS Áureo Gélío Andrade.

1 –RELATÓRIO

Trata-se da análise da minuta de edital de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0073/2024**, tipo menor preço, por item, para aquisição de instrumentais / equipamentos odontológicos para o Consultório Odontológico da UBS Áureo Gélío Andrade.

2 - DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO

Registre-se que a análise em questão se restringe aos moldes estabelecidos no artigo 53 da Lei 14.133/2021 que dispõe:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Assim, nessa fase cabe à Assessoria Jurídica realizar o controle prévio da legalidade da contratação. Entretanto, estão excluídas quaisquer questões sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como as de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 167/24
PÁGINA 723

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade escolhida foi o Pregão, tipo eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei 11.488/2002 e do Decreto Municipal 8367/2023.

Nesse caso, o pregão eletrônico é cabível, pois o objeto possui padrões que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, uma vez que se trata de contratação de empresa para fornecimento de instrumentais/equipamentos odontológicos para o Consultório Odontológico da UBS Áureo Gelio Andrade.

4 - DO PROCESSO

No que se refere à legalidade do presente Processo Licitatório 0167/2024 – Pregão Eletrônico nº 0073/2024, é importante observar se a fase preparatória atendeu às determinações da Lei 14.133/2021.

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) foi juntado nas págs. 09/23. Em seguida foram juntados os Estudos Técnicos Preliminares nas págs. 24/77, tendo a Secretária Municipal de Saúde apresentado a justificativa da necessidade da contratação, explicando que:

“A presente contratação surge da necessidade de equiparar com instrumentais o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde Dr. Áureo Gélío que foi recém inaugurada para funcionamento de 01 consultório e contará com dois consultórios para atendimento a 4142 pessoas.”

Além disso, os Estudos Técnicos Preliminares, descrevem os itens e requisitos da contratação, apresentando outras informações que atendem a legislação evidente, restando evidente o interesse público da necessidade da contratação.

Nas págs. 638/663 encontra-se o Termo de Referência constando entre outros pontos, a justificativa e objetivo da contratação. Além disso, observamos que o Termo de Referência informa em sua cláusula 1 a estimativa da quantidade e do valor para contratação.

No que se refere ao prazo de entrega e critério de aceitação do objeto, constante da cláusula 5 do Termo de Referência, observa-se que consta o prazo de 7 dias para entrega do objeto. No caso em tela, as contratações se referem a

Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG



instrumentais e equipamentos odontológicos, havendo a possibilidade que se apresentem interessados em participarem do pregão eletrônico de todo o Brasil. Dessa forma, entendem esses pareceristas que o prazo de entrega deveria ser prorrogado em no mínimo 10 dias, de forma que o vencedor pudesse ter tempo hábil para providenciar o transporte dos produtos até o Município de Bocaiúva, independentemente da distância de sua empresa. Tal providência garantirá a participação de um maior número licitantes, favorecendo a competitividade e garantindo à vantajosidade para o Município.

O Termo de Referência também apresenta na cláusula 9 as obrigações da contratada, estabelecendo que esta deverá cumprir todas as obrigações do edital, seus anexos e sua proposta.

No que se refere ao valor estimado, observa-se, que o Departamento de Compras realizou a cotação dos preços (págs.78/610), Mapa de Preços (pág. 627/635), Relatório de Preço Estimativo (págs. 611/626) e Justificativa (págs. 636/637), tendo sido sugerido o valor da mediana para alguns itens e valor da média para outros itens. Por sua vez, na pág. 666, verifica-se a Declaração de Recursos Orçamentários, constando o valor estimado para sua formação e na pág. 667 vemos a Declaração firmada pelo Ordenador de Despesas dando conta que existe adequação orçamentária e financeira para a despesa, objeto do presente processo licitatório, o que atende às determinações da lei de licitação.

Por sua vez, a minuta do edital e seus anexos encontram-se nas págs. 668/720. Entre tais anexos está a Minuta do Contrato Administrativo constante das págs. 692/695 e o Termo de Referência (págs. 696/721).

O referido edital estabelece que a licitação se dará na modalidade pregão e indica que a licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência e que o critério de julgamento será o menor preço item, considerado o menor dispêndio para a administração, nos termos do artigo 34 da Lei 14.133/2021, encontrando-se preenchidos os requisitos legais.

5 - DA CONCLUSÃO


Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG



PROCESSO Nº 16.214
PÁGINA 725

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

Diante do exposto, esses pareceristas **RECOMENDAM** que o prazo de entrega de 7 dias constante do Termo de Referência em sua cláusula 5, seja substituído por no mínimo 10 dias.

Cumpridas a recomendação, **OPINAM FAVORAVELMENTE** à continuidade do feito, pois o procedimento licitatório atenderá ao ordenamento jurídico, notadamente à Lei 14.133/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiúva- MG, 26 de novembro de 2024.


João Batista Xavier Rocha
Dr. João Batista Xavier Rocha
Advogado Público Municipal
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG
OAB/MG 60.459


Keila Carla Rodrigues Assunção
Advogada Pública Municipal
OAB/MG 72.553



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

Aquisição de instrumentais para Consultório Odontológico da Unidade Básica de saúde Dr. Aureo Gélío Andrade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Estimativas de consumo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário Estimado
1	3	AFASTADOR MINESSOTA * Produzido em aço inox e autoclavável. Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos. Com registro na Anvisa. *Embalagem com 01 unidade *Validade: Indeterminada	11,12 (médio)
2	2	ALAVANCA APICAL ADULTO DIREITA * Modelo para o lado direito. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para auxílio em exodontia de resto de raízes. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade	52,64 (médio)
3	6	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA * Modelo para o lado direito. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para auxílio em exodontia de resto de raízes. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade	56,29 (médio)
4	6	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA	55,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
Telefone: 38 3251 3207
www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Modelo para o lado esquerdo. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para auxilio em exodontia de resto de raízes. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	(médio)
5	6	<p>ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA</p> <ul style="list-style-type: none"> * Modelo reto. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para auxilio em exodontia de resto de raízes. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	33,24 (mediana)
6	5	<p>ALMOTOLIA BRANCA 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> * Recipiente de 500ml, * Graduados e confeccionados em polietileno na cor branca; * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA. 	5,90 (médio)
7	2	<p>ALVEOLOTOMO LUER CURVO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para aparar tecido fibroso ou pequenas espículas ósseas.. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	80,18 (mediana)
8	10	<p>APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO ANGULADO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Indicado para aplicação de pasta hidróxido de cálcio. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	9,19 (médio)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

9	2	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS</p> <p>Desenvolvida para utilização em consultórios médicos, odontológicos, clínicas de estética, dentre outros. O vapor saturado sob pressão esteriliza artigos e instrumentos termorresistentes e oferece segurança, eliminando microrganismos, incluindo vírus e bactérias.</p> <p>* Embalagem com 1 autoclave, 3 bandejas, 1 suporte para bandejas, 1 copo dosador, 1 braçadeira, 1,5 m de mangueira e 1 manual de instruções.</p> <p>* Autoclave digital, de fácil manuseio.</p> <p>* É fabricada em material aço inox para uma fácil limpeza.</p> <p>* Capacidade: 21 litros.</p> <p>* Dimensões da câmara (D x P): 24,6 x 45,2 cm.</p> <p>* Peso Bruto: 26 kg.</p> <p>* Potência: 1.600 Watts.</p> <p>* Frequência: 50/60 Hz.</p> <p>* Secagem: Porta entreaberta.</p> <p>* Bivolt automático - 127/220V, que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V.</p> <p>* Garantia: 2 anos pelo fabricante (contra defeito de fabricação).</p> <p>* Registro INMETRO.</p> <p>* Registro ANVISA.</p>	5350,49 (médio)
10	5	<p>BANDEIJA DE AÇO INOX 22X12CM</p> <p>* Tamanho: Pelo menos 22cm de comprimento e 12cm de largura.</p> <p>* Produzido em aço inox e autoclavável.</p> <p>* Utilizada para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral.</p> <p>* Registro na Anvisa</p>	66,59 (médio)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
 CNPJ.: 18.803.072/0001-32
 Telefone: 38 3251 3207
www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		* Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade	
11	2	BRUNIDOR DE AMALGAMA DUPLO Nº 1 * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística na confecção de restaurações; * 02 pontas achatadas. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	40,66 (mediana)
12	2	BRUNIDOR DE AMALGAMA DUPLO Nº 3 * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística na confecção de restaurações; * 01 ponta formato de cone e 01 ponta ovoide. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	38,25 (médio)
13	2	BRUNIDOR SIMPLES BENNET Nº 33 * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística na confecção de restaurações; * Brunidor de Bennet * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	45,41 (médio)
14	5	CABO DE BISTURI Nº 3 * Embalagem com 1 unidade; * Produzido em aço inox e autoclavável. * Instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi, auxiliando o profissional no manuseio da mesma. Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	10,26 (mediana)
15	5	CABO DE ESPELHO	6,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
 CNPJ.: 18.803.072/0001-32
 Telefone: 38 3251 3207
www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	(médio)
16	2	CALCADOR DE WARD DUPLO Nº 1 <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística para confecção de restaurações de amálgama; * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	8,88 (mediana)
17	2	CALCADOR DE WARD DUPLO Nº 3 <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística para confecção de restaurações de amálgama; * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	6,97 (mediana)
18	10	COLHER DE DENTINA DUPLO Nº 14 <ul style="list-style-type: none"> * Indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	8,88 (mediana)
	10	COLHER DE DENTINA DUPLO Nº 5	33,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
Telefone: 38 3251 3207
www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

19		<ul style="list-style-type: none"> * Indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	(médio)
20	2	<p>CUBA DE INOX REDONDA 160ML</p> <ul style="list-style-type: none"> * Capacidade: 160ml. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizada assepsia. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	11,97 (mediana)
21	2	<p>CURETA DE GRACEY Nº 11/12</p> <ul style="list-style-type: none"> * Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos calculo dental em mesial de pré-molares e molares. * Produzido em Aço Inoxidável. * Autoclavável. * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA 	14,95 (mediana)
22	2	<p>CURETA DE GRACEY Nº 13/14</p> <ul style="list-style-type: none"> * Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos calculo dental em distal de pré-molares e molares. * Produzido em Aço Inoxidável. * Autoclavável. * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA 	14,95 (mediana)
23	2	<p>CURETA DE GRACEY Nº 5/6</p> <ul style="list-style-type: none"> * Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos calculo dental em dentes anteriores. 	14,14 (médio)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
 CNPJ.: 18.803.072/0001-32
 Telefone: 38 3251 3207
www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Produzido em Aço Inoxidável. * Autoclavável. * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA 	
24	2	CURETA DE GRACEY Nº 7/8 * Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos calculo dental em vestibular e lingual dos dentes. <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em Aço Inoxidável. * Autoclavável. * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA 	14,14 (médio)
25	6	CURETA DE LUCAS Nº 85 * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alvéolos. <ul style="list-style-type: none"> * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	6,21 (mediana)
26	2	CURETA MCCALL Nº 13/14 * Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos calculo dental em dentes posteriores. <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em Aço Inoxidável. * Autoclavável. * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA 	54,97 (médio)
27	2	CURETA MCCALL Nº 17/18 * Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos calculo dental em dentes posteriores. <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em Aço Inoxidável. * Autoclavável. * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA 	47,90 (mediana)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

28	6	DESCOLADOR DE MOLT DUPLO Nº 2/4 * Modelo Duplo nº 2-4. * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizada para descolamento do periósteo para cirurgias em geral. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade	21,94 (mediana)
29	6	DESCOLADOR SINDESMOTOMO * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizada para descolamento e afastamento gengival para cirurgias em geral. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade	9,33 (médio)
30	1	DESTILADOR DE AGUA	1190,53 (médio)
31	2	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3 * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística para confecção de restaurações de amálgama; * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	6,84 (médio)
32	6	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1 PARA SILICATO * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística para confecção de restaurações de resina; * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	8,70 (médio)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
 CNPJ.: 18.803.072/0001-32
 Telefone: 38 3251 3207
www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

33	5	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DUPLA Nº 70 * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Espátula para manipulação de Cimento em Ionômero de Vidro * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	8,38 (mediana)
34	06	ESPÁTULA THOMPSON Nº 1 * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * 01 Ponta achatada fina + 01 ponta calcador; * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	49,08 (médio)
35	06	ESPÁTULA THOMPSON Nº 2 * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado em Dentística para confecção de restaurações de resina; * 02 pontas achatadas finas; * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	54,55 (mediana)
36	10	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº5 PLANO * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	4,00 (médio)
37	2	ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA 20X10X5CM	107,41

Shirley Simone S. Leite Rosa
 Secretária Municipal de Saúde
 Bocaiuva/MG
 Portaria nº 90/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
 CNPJ.: 18.803.072/0001-32
 Telefone: 38 3251 3207
www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Tamanho: 20x10x5cm * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizada para armazenar instrumentos para a esterilização. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	(médio)
38	2	<p>ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA tam aprox.. 30X16X8CM</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tamanho aprox...: 30x16x8cm, 32x16x8cm ou 33x16x8cm * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizada para armazenar instrumentos para a esterilização. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	306,80 (mediana)
39	3	<p>FORCEPS ADULTO 150</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de Incisivos e Caninos Superiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	52,90 (mediana)
40	4	<p>FORCEPS ADULTO 151</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de Incisivos Inferiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	60,48 (mediana)
41	3	<p>FORCEPS ADULTO 16</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de molares inferiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	95,17 (médio)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

42	4	FORCEPS ADULTO 17 * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de molares inferiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade	60,48 (mediana)
43	4	FORCEPS ADULTO 18L * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de molares superiores do lado esquerdo; * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade	60,48 (mediana)
44	4	FORCEPS ADULTO 18R * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de molares superiores do lado direito; * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade	60,48 (mediana)
45	2	FORCEPS ADULTO 65 * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de resto de raízes superiores de bico fino. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade	60,48 (mediana)
46	4	FORCEPS ADULTO 69 * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para exodontia de resto de raízes inferiores de bico fino. * Registro na Anvisa	60,48 (mediana)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	
47	3	<p>FORCEPS INFANTIL 1</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Uso em Crianças. * Indicado para exodontia de incisivos e caninos superiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 1 unidade. 	<p>101,01 (mediana)</p>
48	3	<p>FORCEPS INFANTIL 18D</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Uso em Crianças. * Indicado para exodontia de molares superiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	<p>79,45 (médio)</p>
49	2	<p>FORCEPS INFANTIL 27</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Uso em Crianças. * Indicado para exodontia de molares inferiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	<p>74,76 (médio)</p>
50	3	<p>FORCEPS INFANTIL 5</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Uso em Crianças. * Indicado para exodontia de incisivos e caninos inferiores. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	<p>85,19 (mediana)</p>
51	1	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA SEM FIO</p>	<p>751,90 (mediana)</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
Telefone: 38 3251 3207
www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Usado para polimerização de resinas compostas. * Embalagem com 01 unidade bicolt, sem fio. * Acompanha na embalagem: Pelo menos 01 ponteira de polimerização em fibra ótica, 01 protetor ocular, 01 base de carga, 01 fonte de alimentação e manual do proprietário. * Bivolt. * Sem fio. * Display digital * Ponteira removível e giratória de 360°. * Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado. * Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos. * Bip sonoro indicativo a cada 5 ou 10 segundos e no final da operação. * Possui sistema stand by que desliga automaticamente após 02 minutos sem uso. * Alimentação: Bivolt automático 100 – 240V. * Frequência: 50/60 Hz. * Comprimento de onda: 420 à 480 nm. * Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode). * Bateria: 3,7V – 2200 mAh. * Potência Mínima de luz: 1250 mW/cm² (Polimerização) – 2200 mW/cm² (Ortho) – 2300 mW/cm² (High). * Garantia pelo fabricante. * Registro ANVISA. 	
52	1	<p>JATO DE BICARBONATO COM CONEXÃO BORDEN</p> <ul style="list-style-type: none"> * Indicado para remoção de placa bacteriana, biofilme não mineralizado, manchas residuais e camada oxigenada do amálgama. * Embalagem com 1 unidade. * Aparelho é conectado ao terminal do equipo modelo de conexão borden. * Ponta do jato de bicarbonato autoclavável; * Irrigação com sistema pneumático; * Corpo da caneta: confeccionado em alumínio anodizado, 	519,84 (médio)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva -- MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
Telefone: 38 3251 3207
www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<p>resistente à oxidação.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Depósito do bicarbonato acoplado à peça de mão, com tampa transparente, posicionada na parte superior do corpo da caneta. * Registro na Anvisa * Tempo de garantia 12 meses. 	
53	1	<p>KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM MACRO ESCOVA</p> <ul style="list-style-type: none"> * Indicado para demonstrações de técnicas de escovação para crianças em escolas e pacientes em clínicas odontológicas. * Kit com Modelo de escova em tamanho grande e Macro-modelo de arcada dentária superior e inferior com língua * Cabo a escova feito em polipropileno e Cerdas em nylon; * Comprimento: 35cm; * Dentes fixos. * Acada Dentária confeccionada em Resina Emborrachada. * Com articulador. * Validade: Indeterminada. 	304,79 (médio)
54	2	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Mocho usando em clinicas e consultórios de estética, odontológicos, fisioterapia e clinicas médicas. * Com sistema de gás pressurizado, * Com regulador da inclinação e altura do encosto e altura do acento por alavancas independentes, * Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, cor azul marinho, sem costura e de fácil assepsia. * Com encosto anatômico. * Base giratória, com cinco rodízios resistentes, capaz de suportar até 250 kg. * Garantia mínima de 12 meses. 	601,46 (médio)
55	3	PINÇA CIRURGICA DENTE DE RATO n.14	15,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Usada em cirurgias para segurar tecido mole. <p>Registro na Anvisa Validade: Indeterminada</p>	(mediana)
56	10	<p>PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Pinça clínica para uso geral no consultório. * Conhecida como Pinça de Algodão. * Possui pino guia. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	18,91 (médio)
57	5	<p>PLACA DE VIDRO 14X08X01 CM</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 1 unidade. * Usada para auxiliar espátulação de materiais. * Vidro Polido (liso) * Medidas: 14cm x 8cm x 1cm ou 15cm x 7cm x 1cm * Validade: Indeterminada. 	16,75 (mediana)
58	10	<p>PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM</p> <ul style="list-style-type: none"> * Modelo Mayo Hegar * Tamanho: 14cm * Produzido em aço inox e autoclavável. * Indicado para auxiliar no procedimento de suturas em tecidos, durante a realização de cirurgias na clínica odontológica. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada * Embalagem com 01 unidade 	41,42 (mediana)
59	2	<p>PORTA AMALGAMA SIMPLES EM METAL</p> <ul style="list-style-type: none"> * Indicado para colocar a amálgama na cavidade desejada. * Embalagem com 01 unidade 	21,98 (mediana)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Produzido em aço inox e autoclavável. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	
60	5	<p>PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE adulto</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 1 unidade. * Indicado na fixação da banda matriz para isolamento do dente durante o procedimento de restauração dentária; * Produzido em aço inox e autoclavável. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	<p>43,46 (médio)</p>
61	12	<p>SERINGA CARPULE COM SISTEMA DE REFLUXO</p> <p>Produzido em aço inox e autoclavável. Indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo.</p> <p>Com registro na Anvisa.</p> <p>Validade Indeterminada.</p> <p>Embalagem com 01 unidade</p>	<p>31,70 (mediana)</p>
62	10	<p>SONDA EXPLORADORA Nº 5</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Utilizado para sondagem de lesões de cárie e auxilia na localização da entrada do canal radicular. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	<p>11,00 (mediana)</p>
63	3	<p>SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS DUPLA aproximadamente 23 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 unidade * Produzido em aço inox e autoclavável. * Com duas pontas milimetradas. * Utilizado para sondagem e medição de profundidade de sulcos e bolsas gengivais. 	<p>25,27 (mediana)</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada 	
64	1	<p>SUPOORTE PARA CAIXA DE DESCATE DE PERFORU CORTANTE 13 LITROS</p> <ul style="list-style-type: none"> * Fabricado em Arame BTC; * Compatível com Recipiente Coletor Descarpack 13 litros; * Com capacidade para utilização sobre a bancada e na parede; * Validade: Indeterminada; 	<p>42,05 (mediana)</p>
65	2	<p>TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Autoclavável a 135°C * Registro na Anvisa * Validade Indeterminada * Peça de mão destinada à remoção de cáries, restaurações e auxilia na remoção de dentes. * Irrigação: Spray triplo. * Sistema de troca de brocas: Push botton ou Saca Broca (deve vir acompanhado de chave de saca broca caso o sistema de troca de brocas for saca broca) * Sistema antirrefluxo (impede que impurezas penetrem nos canais de água) * Rotação Mínima APROXIMADA : 300.000 rpm * Rolamentos em Cerâmica * Corpo e Cabeça em metal. * Encaixe tipo Universal Borden 2 furos (ISO 9168). 	<p>1365,96 (médio)</p>
66	1	<p>ULTRASSOM REMOVEDOR DE TÁRTARO CAVITADOR SÔNICO BORDEN</p> <p>Utilizado no desgaste e remoção de tártaro, Profilaxia dental, Remoção de placas e cálculos supra e subgingivais, Remoção e diminuição do biofilme mineralizado e não mineralizado, entre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 01 aparelho removedor de tartaro, 01 chave 	<p>856,93 (médio)</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

	<p>e 2 pontas para remoção de tartaro supragengival.</p> <ul style="list-style-type: none">* Peça de mão confeccionada em alumínio cromado o que garante leveza ao produto;* Instrumento autoclavável a 135 °C;* Possui ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm² = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor;* Seu encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden;* Garantia: 1 ano;	
--	---	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Faz-se necessário a aquisição de dos instrumentais para atendimento a população no que tange a saúde Bucal assistida pela Unidade Básica de Saúde Dr. Áureo Gélio.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

- a. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. DO PLANEJAMENTO.

4.1 . O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras , cujo mapa de apuração e relatório de preços seguem em anexo assinado pelo diretor de Compras, sendo o valor da estimativa de contratação balizada pelo valor da mediana e médio por item conforme informado pelo Setor de Compras , e somam-se o montante de R\$ 27.064,92 (vinte e sete mil sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

4.3. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Silvia S. Leite Rosa
Secretaria Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 30/2024

- a. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (dez)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, O local de entrega será acordado com a Secretaria de Saúde.
- b. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- d. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação da Secretaria de saúde;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- a. São obrigações da Contratante:
- i. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - ii. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - iii. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - iv. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - v. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- b. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- i. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- ii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- iii. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- iv. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- v. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vi. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- a. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- a. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- a. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA
Bocaiuva

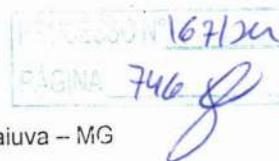
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br



c. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

c. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021..

d. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

e. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

f. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

g. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

h. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para

Shirley Simões S. Leite Rosa
Secretaria Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 30/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
Telefone: 38 3251 3207
www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

i. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos:

j. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

k. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

i. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

i. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE.

a. Os preços serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata do contrato, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
Telefone: 38 3251 3207
www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- a. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- a. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- b. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Shirley Simões Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 30/2024

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

c. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

d. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

i. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

e. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

f. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

g. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

PROCESSO Nº 167124
PÁGINA 751

h. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

i. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

j. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

15. DA VIGÊNCIA.

15.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025.

Bocaiuva, 02 de dezembro de 2024.

Shirley Simone S. Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 20/2024

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde